



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou os documentos que se passam a transcrever: -----

1 – “Em representação da ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, participei numa visita à Comissão Europeia de 12 a 14 de Setembro, no âmbito do projeto Europe-Direct. -----

---- Juntamente com outros dirigentes e técnicos da ADAE, elementos do Comando dos Bombeiros Voluntários da região da Alta Estremadura e comunicação social



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tivemos a oportunidade de participar num programa recheado de interesse face aos desafios que se começam a colocar face à Estratégia 2020 que está em fase de elaboração e na definição das linhas de apoio do próximo Quadro Comunitário. -----
---- Os princípios orientadores são: inteligência, sustentabilidade e inclusão. -----
---- Desta visita resultou o conhecimento do ponto de situação atual dos resultados de execução do QREN e a prospetiva de futuro para a nossa região e país. -----
---- No caso concreto do nosso município e face à aposta na internacionalização anexo para conhecimento e remessa ao GAPAE o programa Erasmus para jovens empreendedores pelo interesse de que se pode revestir no âmbito do intercâmbio empresarial.” -- -----

2 – O início do ano letivo 2012/2013 ficou marcado por uma nota de tranquilidade no que diz respeito aos serviços prestados quer diretamente pela Câmara quer pelas entidades e instituições parceiras a quem desde já agradecemos toda a colaboração. --- -----
---- Efetivamente, apesar das preocupações expressas no que respeita às consequências da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, foi possível encontrar uma solução que permitiu em tempo recorde pôr a funcionar o serviço de transportes, alimentação e componente de apoio à família, facultar apoio social escolar e atividades de complemento curricular. -----
---- Do acompanhamento que fizemos da abertura do ano escolar foi-nos transmitido por parte dos agrupamentos de escolas que tudo estava a decorrer com normalidade, o que não significa que não haja pequenos ajustamentos a realizar sempre que se afigure necessário. -----
---- Importa, no entanto, referir que houve algumas dificuldades no que toca às responsabilidades da DRELVT, especialmente na aprovação das turmas, que se refletiu quer na colocação de professores, quer na organização do ano letivo por parte dos agrupamentos. Algumas turmas acabaram por ser aprovadas já no próprio dia de abertura do ano letivo e outras houve que não foram autorizadas, apesar da fundamentação apresentada. -----
---- N.º de turmas a menos do que no ano anterior:-----

<i>Jl</i>	<i>N.º turmas</i>
Jl de Gondemaria	1
Jl de Ribeira do Fárrio	1
Jl Freixianda	1
Centro Escolar de N.ª Sr.ª das Misericórdias	2



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

<i>EB 1</i>	<i>N.º turmas</i>
EB1 Freixianda	1
EB1 Moita Redonda	1
EB1 de Carvoeira	1
EB1 de Pisões	1
EB1 de Urqueira Norte	1
EB1 Mata	1
Centro Escolar de N ^a Sr. ^a das Misericórdias	2

---- Se é verdade que a generalidade das turmas do Pré-escolar e 1º ciclo têm um número de alunos que obedece aos critérios fixados por lei e que há situações reconhecidas de decréscimo de alunos, não é menos verdade que nos anos anteriores se assistiu a uma maior flexibilidade de critérios valorizando a justificação pedagógica dos pedidos efectuados. -----

---- É particularmente preocupante o caso das turmas a menos nos Jardins-de-infância de Ribeira do Fárrio e de Freixianda, que mereceu mesmo novo pedido de consideração por parte do agrupamento de escolas. -----

---- No caso do JI de Freixianda o nº de crianças é superior ao permitido por lei. Tem 26 inscritos. Significa que se houver outras crianças a querer inscrever-se (e já terá havido) não têm lugar no estabelecimento. Importa referir que Freixianda fica longe de qualquer outro estabelecimento, na zona norte do concelho e que apresenta várias outras fragilidades sociais a ter em conta. Não contemplar esta 2ª sala significa que há alunos a deslocar-se para fora do concelho (Pelmá - Alvaiázare) que fica mais perto do que outras escolas do concelho, podendo comprometer os ciclos seguintes. -----

---- No caso da Ribeira do Fárrio justifica-se a 2ª sala pela existência de um Centro de Acolhimento naquela localidade que faz prever, como em anos anteriores, a passagem de outras crianças que precisam de maior acompanhamento. -----

---- Estes argumentos não tiveram acolhimento junto da DREL. Tendo em conta as reclamações que entretanto nos chegaram, nomeadamente dos Senhores Presidentes de Junta, continuaremos a insistir numa resposta justificativa das opções tomadas.” -----

---- O **Vereador José Manuel Alho** apresentou ainda a informação a seguir transcrita, relativa à rede escolar 2012/2013: “Na sequência da informação prestada sobre o início do ano lectivo detalhamos alguns pontos relativamente ao movimento da rede Escolar:

1. Listagem de Escolas/Turmas autorizadas pela DRELVT -----

1.1. Breve histórico do processo administrativo -----

---- Em Maio foi dirigido ofício ao Sr. Diretor Regional de Educação a pedir autorização para manter escolas do 1º ciclo, com menos de 21 alunos, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

funcionamento no ano letivo 2012/2013, tendo-se no documento apresentado a devida nota justificativa.-----

Esta listagem vinha já do ano anterior e justificava-se pelo facto de haver três novos centros escolares em construção e, noutros casos, não estar criada a rede de transportes as eventuais deslocações.-----

---- Segue-se um quadro síntese referente a este pedido:-----

ESCOLA A MANTER	ESCOLA DEFINIDA PARA ACOLHIMENTO	MOTIVO PARA MANUTENÇÃO POR MAIS UM ANO
EB1 de Urqueira	EB1 de Mata	Ainda não há condições para efectuar o transporte
EB1 de Mata (Urqueira)	Recebe alunos de Urqueira	Ainda não há condições para efectuar o transporte
EB1 de Coroados (Seiça)	Centro Escolar de Ourém Nascente	Aguarda-se a construção do Centro Escolar de Ourém Nascente.
EB1 de Formigais	Centro Escolar de Freixianda	Aguarda-se a construção do Centro Escolar de Freixianda
EB1 de S.Jorge (Freixianda)	Centro Escolar de Freixianda	Aguarda-se a construção do centro escolar de Freixianda.

---- Ainda em Maio, a DRELVT solicita informação sobre o movimento anual de rede, tendo a CMO, para além de reiterar o pedido anterior, respondido que não se perspectivava o encerramento das EB1 de Espite e EB1 de Sandoeira, por não haver escola de acolhimento. De qualquer forma estas escolas não tinham menos de 21 alunos. No entanto, em Agosto, foi-nos solicitado (via telefone) o encerramento da escola, face ao número de alunos inscritos nessa data. Deste modo, foi feito o encerramento da Escola EB1 de Sandoeira, tendo sido concedida autorização excepcional de funcionamento para este ano lectivo. Tal obrigou à alteração de tipologia do equipamento escolar, passando a ser criado um código para JI de Sandoeira o qual substituiu a anterior designação EB/JI.-----

---- No final de Julho também enviámos novo ofício à DRELVT a corroborar a justificação apresentada pelos Agrupamentos de Escolas para o funcionamento de Jardins-de-infância, como menos de 20 alunos, atendendo, quer às particularidades do território quer à questão dos transportes. Estão neste caso as seguintes situações:-----

1. No Agrupamento de Escolas Conde de Ourém-----

a) Número de crianças inscritas-----

JI de Atougua - 14 crianças-----

JI de Alburitel - 17 crianças-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JI de Coroados - 8 crianças -----

JI de Seiça - 12 crianças -----

2. No Agrupamento de Escolas Ourém-----

a) Número de crianças inscritas-----

JI de Cercal: 16 crianças -----

JI de Pisão-Matas: 16 crianças -----

JI de S. Jorge: 7 crianças-----

JI de Formigais: 10 crianças-----

JI de vale Travesso: 14 crianças -----

JI de Bairro: 14 crianças -----

3. No Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão -----

a) Número de crianças inscritas:-----

JI de Espite – 14 crianças -----

JI de Mata – 19 crianças -----

JI de Rio de Couros – 23 crianças -----

JI de Sandoeira – 5 crianças -----

JI de Urqueira – 7 crianças -----

JI de Urqueira-Norte – 17 crianças-----

1.2. Número de salas/turmas em funcionamento -----

---- Quanto ao número de salas/turmas em funcionamento, mantiveram-se as do ano anterior, com exceção das que não foram autorizadas pela DRELVT, a saber: -----

Escola	Salas	Nº de alunos	Turmas
EB1 Freixianda	Perdeu uma sala	63	3
JI Freixianda	Perdeu uma sala	26	1
EB1 Moita Redonda	Perdeu uma sala	73	3
EB1 Carvoeira	Perdeu uma sala	52	3
EB1 Pisões	Perdeu uma sala	18	1
EB1 Mata	Perdeu uma sala	19	1
EB Caridade	Perdeu uma sala	121	6
EB Misericórdias	Perdeu duas salas	141	6
JI Misericórdias	Perdeu duas salas	50	2
JI Gondemaria	Perdeu uma sala	22	1
JI Ribeira do Fárrio	Perdeu uma sala	21	1

---- Em Anexo I apresentamos o detalhe por agrupamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- *Notas finais* -----

---- A justificação de abertura de escolas com menos alunos era normal no 1º ciclo do ensino básico mas aconteceu pela 1ª vez no pré-escolar. Foi dada autorização excepcional de funcionamento aos JI de S. Jorge e Formigais. No ano lectivo 2012/2013 apenas encerrou, de facto, a Escola EB1 de Alqueidão.”-----

---- No seguimento das dúvidas suscitadas pelos vereadores do PSD – Partido Social Democrata, na reunião de 21 de agosto de 2012, sobre as obras de requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, o **Vereador Nazareno do Carmo** prestou os seguintes esclarecimentos: “1º - Como referem e muito bem, os prazos do QREN, foram **um** dos motivos que levou este executivo à rescisão contratual com a firma “Aquino Construções S.A.”, mas não foi o único.-----

---- Os prazos que tínhamos por parte do QREN eram apertados, terminavam como foi referido, em 30 de Junho do corrente 2012.-----

---- Na verdade, a empresa em causa, não só nos atrasou a obra em cerca de nove meses, o que punha em causa a sua execução, como o pouco que fez foi mal feito, o que nos levou mais tarde, a suportar custos adicionais, para corrigir os erros cometidos. -----

---- Mas o que estava em causa, era a própria exequibilidade da obra, que como está agora provado, se não temos tomado aquela decisão, nunca seria concluída.-----

---- Também penso que é um exagero afirmar e só o entendo por se situar na ambiguidade e demagogia ridículas do debate político, que “ os prazos previstos para a conclusão da obra estão largamente ultrapassados”, uma vez que o prazo previsto era 30 de Junho e a questão nos foi colocada a 21 de Agosto, representando um mês e meio, o que para uma obra desta envergadura nem sequer é significativo. Porém e em resposta à questão, tenho a referir, que com o debate que existiu, sobre de que competência ficariam dependentes os fundos comunitários do QREN, se do Sr. Ministro das Finanças, ou do Sr. Ministro da Economia, perderam-se 60 dias, em que os mesmos estiveram suspensos. Mais tarde foram de novo suspensas todas as decisões sobre os fundos, durante todo o 1º semestre do ano de 2012, devido a novas metodologias e mudanças de chefias, nomeadamente no Mais Centro. Tudo isto somou atrasos, que levaram os órgãos de decisão a conceder-nos mais algum tempo, pelo que a obra neste momento não se encontra minimamente ameaçada, pelos prazos do financiamento. De referir, que estes atrasos se refletiram também no pagamento dos fundos por parte do QREN ao Município, que recebeu a primeira tranche somente em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

princípios de Agosto e só aí pode efetuar o primeiro pagamento correspondente ao empreiteiro. -----

---- 2- O prazo de conclusão da obra do túnel previsto pelo Santuário de Fátima, era efetivamente Novembro de 2012. Como no momento de determinação desta data ainda não haviam ocorrido os alargamentos de prazo acima referidos, solicitámos ao Santuário, que tentasse junto do seu empreiteiro o encurtamento possível do mesmo, o que recebeu por parte do Sr. Reitor toda a atenção e empenhamento para que tal viesse a acontecer, como na verdade se verificou. Portanto, a parte viária e da passagem desnivelada está praticamente concluída, restando o arranjo da parte superior, que dá continuidade ao Santuário, para a qual ainda não foi apresentado projeto.-----

---- Já no que toca à restante obra, continua a previsão de conclusão para o final do Verão. No entanto, temos que ser realistas e considerar três aspetos fundamentais: Primeiro, como já foi referido, o primeiro pagamento foi efetuado pelo QREN em 16 de Agosto, e logo ao empreiteiro no dia seguinte. Como é compreensível, nesta situação em que o empreiteiro estava a suportar toda a obra, não sentíamos legitimidade ou pelo menos ânimo, de o pressionar com prazos, sob pena de poder desmoronar a situação. Segundo, o Santuário realizou a sua obra vedando-a na totalidade, o que traz facilidade nos procedimentos e agilidade na obra e nós assumimos logo de início, que não o poderíamos fazer, conscientes do risco, mas evitando assim paralisar toda a atividade económica da Avenida. Terceiro, todos os terrenos foram negociados por nós, mesmo os utilizados pela obra do Túnel, o que não foi tarefa fácil e demorou mais tempo do que o previsto, sempre com o objetivo de resolver todos os casos de forma negocial e amigável e fugir o mais possível a situações de litígio e de descontentamento, o que penso se terá conseguido, não sem um ou outro contratempo. -----

---- A tudo isto poderemos acrescentar o facto de o prazo inicial de execução desta obra ser de 450 dias e de, devido ao tempo já perdido, como no momento do segundo procedimento concursal, para o limite do prazo do QREN nos restarem 240 dias, termos que nos limitar a este período de tempo. -----

---- Neste momento o que está previsto com o empreiteiro, é já se poder circular em toda a extensão do percurso a partir do dia 10 de Outubro, podendo ainda ficar por concluir casos pontuais, como por exemplo alguma iluminação e mobiliário urbano. --

---- 3º Todos os confinantes com a Avenida ficam com acesso pedonal à mesma, uma vez que o PP prevê que todos os acessos serão efetuados pelo interior do mesmo e nenhum, pela dita Avenida, na lateral não edificada. Da outra lateral, todos os acessos estão assegurados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quantos às aquisições efetuadas, umas foram feitas outras serão brevemente, por escrituras que terão que ser lavradas até final do mês de Setembro. Existem alguns casos excepcionais, que devido a esta “lei dos compromissos” e às limitações financeiras, estamos a ter alguma dificuldade em equacionar. Mas estamos atentos e confiantes na resolução de todos os problemas. Até este momento, decorreu um único processo de expropriação e mesmo esse foi resolvido negocialmente, com um auto de expropriação amigável. -----

---- 4º O Município recebeu até agora do QREN o valor de DOIS MILHÕES E SETENTA E OITO MIL EUROS - € 2.078.000,00. -----

---- 5º O consórcio responsável pela execução da obra, recebeu até ao momento, cerca de DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS - € 2.500.000,00, o que significa que à data e tendo em conta as faturas vencidas, estamos em dia e não devemos rigorosamente nada. -----

---- 6º Existe um protocolo entre o Município e o Santuário, em que este, uma vez que se comprometeu executar e pagar o túnel para viabilizar a obra da Basílica da Santíssima Trindade, que foi edificada no meio da Avenida interrompendo-a, devolveria ao Município todo o valor que recebesse do QREN, para fazer face à aquisição de terrenos e outras intervenções adicionais na Avenida, porém existe aqui um diferendo, uma vez que nas transferências para o Município, o Santuário está a reter 23% correspondente ao IVA, embora tenha recebido do QREN 80% deste valor.

---- Assim se esclarece, porque efetivamente é a transparência e o rigor aquilo que nos move. Pena que não tenha sido sempre assim em executivos anteriores, tendo-se permitido esta construção em plena via pública, pelo menos antes de se terem realizado os arranjos exteriores alternativos, o que levou a que Fátima tivesse ao longo destes últimos oito anos, a sua artéria principal, a Av. D. José Alves Correia da Silva, completamente estrangulada, porque reduzida a metade da sua largura, criando constrangimentos e incómodos a todos quantos nos visitam e em especial aos seus residentes. Mas em boa hora apareceu um executivo capaz de resolver a situação, graças a uma equipa com determinação e audácia.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** apresentou, para conhecimento, as informações que se passam a transcrever, datadas de 17 de setembro em curso:-----

- Número 5/2012 – “Ao longo da primeira semana de Setembro de 2012, o concelho de Ourém viveu dias difíceis no combate aos incêndios florestais. As condições climatéricas, com temperaturas muito elevadas e níveis de humidade muito baixos, criaram riscos acrescidos para a floresta e para pessoas e bens. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência dos incêndios que deflagraram de 2 a 7 de Setembro foi elaborado o Balanço da Operação e o Levantamento de Danos o qual se anexa. -----

---- Como se refere na introdução, o documento apresenta duas dimensões centrais: uma que respeita ao balanço da operação e outra que se prende com o levantamento dos danos públicos e privados decorrentes desta situação.-----

---- Fundamentalmente reflecte uma análise sobre os meios envolvidos na operação, as iniciativas que foram adoptadas no decurso e após a ocorrência, bem como o contributo da sociedade civil no apoio a esta causa. Contempla estimativas de custos associadas às principais rubricas que tiveram que ser accionadas para fazer face a situações de emergência.-----

---- O levantamento dos danos foi realizado de 4 a 7 de Setembro por uma equipa multidisciplinar, a qual se deslocou ao terreno para geo-referenciação e classificação dos danos florestais, materiais e sociais. Pretendeu-se obter um diagnóstico da situação nos principais domínios afectados e fazer uma estimativa dos custos associados. Fez-se um enquadramento do território atingido, dos danos florestais, linhas de água e vias de comunicação. Estão ainda inventariados os prejuízos referentes à propriedade privada, designadamente cidadãos quanto aos aspectos como a habitação, anexos, alfaiais agrícolas, animais, entre outros, e empresas. Salientamos ainda que, às situações identificadas, poderão ser aditadas outras que a médio prazo sejam reportadas a este serviço. -----

---- O documento apresenta uma nota conclusiva com a referência sumária aos principais aspectos versados no documento, designadamente:-----

---- 1. No combate ao incêndio estiveram mobilizados 10 meios aéreos, 1054 operacionais e 325 meios materiais das diversas entidades. -----

---- 2. Em termos imediatos, o serviço municipal de protecção civil accionou a equipa psicossocial, a qual acompanhou 7 cidadãos e a família da vítima mortal. Foi criada uma linha de emergência que recebeu 6 chamadas durante o período em causa, recorreram directamente ao serviço da Câmara Municipal 2 cidadãos. Desenvolveu-se uma campanha de recolha de donativos tendo-se angariado 8933 géneros alimentares, entre outros, para além de donativos financeiros no montante de 195,00€. Apesar de preparado um apartamento de emergência não se registou ocorrência para este efeito, uma vez que os cidadãos foram encaminhados temporariamente para lares. -----

---- 3. No decurso da operação foram gastos 21460 litros de combustível, feitas 366 horas de utilização de máquinas e reparadas duas viaturas. Forneceram-se 6075 refeições, o que totaliza um montante estimado de 27.620,50€. Estima-se que o volume de água da rede pública de abastecimento consumida tenha sido de 4900 m3, o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que representou 1431€. Também se verificaram danos com a infraestrutura da rede de abastecimento de água no montante de 55.227,00€. Foram destruídos 3 contentores de resíduos sólidos urbanos o que implicou um dano de 400,00€. Estima-se que os prejuízos registados na operação totalizem 148.797,68. -----

---- 4. Em termos sociais, assinalamos a situação da vítima mortal, a destruição de uma fábrica e o expectável desemprego dos 35 colaboradores. De registar ainda a queda de uma aeronave de combate a incêndios. Foram identificados 50 cidadãos com perdas em vários domínios cujo prejuízo se estima em 803.110,00 €.-----

---- 5. No que diz respeito à área ardida nas freguesias de Casal dos Bernardos, Cercal, Espite, Gondemaria, Matas, Olival, Ribeira Fárrio e Urqueira, apurou-se um total de 6622ha, que contemplam diversas classes de ocupação do solo com maior incidência na floresta e áreas florestais heterogéneas. A avaliação de prejuízos das áreas florestais heterogéneas e florestas, obedeceu a um critério estabelecido com base em dados conhecidos, designadamente atendendo aos anos de instalação, corte e rebentação de toças no caso do eucalipto, e no caso do pinhal na sua maioria proveniente de regeneração natural com cerca de 7 anos. Deste modo, apurou-se um valor médio de 1500€/ha, totalizando para os 4914 ha de floresta e áreas florestais heterogéneas 7.370.950,46 €. -----

---- 6. Os danos verificados nas linhas de água são no montante estimado de 6.081,25 €, nas vias de comunicação de 106.894,79 € e na reposição da sinalética de trânsito de 5.691,43€.-----

---- 7. Os prejuízos são muito elevados, no montante global estimado de 13.444.740,86€, pelo que se considera importante a elaboração de um Plano de Intervenção que contemple as principais medidas a executar em dois tempos distintos, a curto prazo, medidas mais urgentes, médio/longo prazo, as medidas estruturais. Deverá ainda integrar o recurso a fontes de financiamento externo em função das áreas sectoriais afectadas. -----

---- Para além das situações referenciadas, nos últimos dias, têm chegado ao serviço mais pedidos de análise de danos os quais serão sujeitos à mesma metodologia adoptada para o presente levantamento e, a seu tempo, apresentar-se-á relatório dessas situações.” -----

- Número 6/2012 – “O Programa Comunitário “Iniciativa Jessica” é uma medida de grande alcance, cuja candidatura estamos a preparar há cerca de um ano, com o objectivo de poder aceder a fundos públicos geradores de investimentos privados em várias áreas de retorno no concelho de Ourém, como seja a qualificação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aljustrel – Aldeia de Traça Típica e local de nascimento dos Pastorinhos; Área de reabilitação urbana de Fátima; Entrada de Fátima Estrada de Leiria; EN 360 troço do Limite do Centro Urbano ao Limite do Concelho; Programa de Eficiência Energética de Edifícios Municipais; Centro de Congressos de Fátima; desenvolvimento de zonas empresarias em todo o Concelho ; bem como criar uma Linha de Financiamento a projetos privados de relevância Social tais como Hospital privado de Fátima, Quartel de Bombeiros, etc, etc.... -----
---- Temo-lo feito ao nível do Município e, mais tarde, num enquadramento regional, no âmbito da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, uma vez que alguns Municípios nossos parceiros também manifestaram a sua vontade em aderir a esta candidatura comunitária.-----
---- A CIMT procurou contratar uma entidade que preparasse o dossier de candidatura final à qual é necessário, obviamente, pagar os respectivos custos os quais, no rateio efectuado, teriam um peso de cerca de 14.0000 € para o Município de Ourém.-----
---- Dada a Lei dos Compromissos (LCPA) não nos é possível aceder a esta relevante mais valia para o concelho, pelo que informei a CIMT de que, por esta razão, o Município de Ourém, não poderá candidatar-se à Iniciativa Jessica e logo promover este volumoso investimento. -----
---- Lamentamos, em mais este exemplo, o quanto nefasta é a LCPA para a vida dos Municípios e para os serviços que estes prestam às populações, chegando, como é o caso, a impedir que se recorra a fundos comunitários para promover o desenvolvimento económico e social do nosso concelho.” -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 14 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 605.572,98€: 2230, 2231, 2233 a 2249, 2257, 2272 a 2274, 2772, 2981, 2987, 2990 a 2992, 2994 a 2997, 3000 a 3005, 3008, 3032, 3034, 3036 a 3045, 3047 e 3048. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.796/2012, de **José Pereira Prazeres** e outros, sendo o primeiro requerente residente na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua mãe **Maria dos Anjos de Oliveira**, dos seguintes prédios: -----

- prédio rústico composto por terra de mato, sito em Malhadinhas – Boleiros, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 4800 m², a confrontar a norte com José da Silva Conceição, a sul com António Oliveira, a nascente com João do Sacramento Guerra e a poente com Manuel Francisco Missionário, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 20264 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1418;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- prédio rústico composto por terra de mato, sito em Carrascais, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 4000 m², a confrontar a norte e a sul com Manuel Pereira Castanheira, a nascente com Manuel Matias e a poente com Manuel Joaquim dos Santos, inscrito na matriz predial rústica também da Freguesia de Fátima sob o artigo n.º 20069 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1553; -----
- prédio rústico composto por terra de mato, sito em Casal da Sêga, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 4000 m², a confrontar a norte com José dos Santos, a sul com António Pereira, a nascente com estrada e a poente com terreno da Junta de Freguesia, inscrito na matriz predial rústica da daquela freguesia sob o artigo n.º 22480 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10703;-----
- prédio rústico composto por terra de sementeira com pinheiros e oliveiras, sito em Cabecinho do Pessegueiro, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 700 m², a confrontar a norte com baldio, a sul com Manuel António, a nascente com estrada e a poente com Maria Manuela, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 18128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10704.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

ASTAQ TÉCNICA – EMPRESA INTERMUNICIPAL -----

= EXTINÇÃO = -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 8/2012, datada de 06 de setembro corrente, da **Vereadora Lucília Vieira**, a anexar as atas do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da ASTAQ Técnica – Empresa Intermunicipal (sedeada no Convento de S. Francisco, 1.º andar, em Várzea Grande, na cidade de Tomar), relativas à extinção daquela empresa intermunicipal com efeitos a 31 de agosto findo, da qual este Município é associado.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASTAQ TÉCNICA – EMPRESA INTERMUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REDUÇÃO DE TRABALHADORES NAS AUTARQUIAS LOCAIS -----

= ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO – ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, prestou a sua informação n.º 23, datada de 01 de junho último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Foi elaborada em 2012-02-20 informação sobre a redução de trabalhadores imposta pelo OE-2012, submetida a reunião de Câmara do dia 2012-03-20. Esta redução tem por base a informação constante do cruzamento de dados do Pessoal ao Serviço e Balanço Social, obrigatoriamente preenchidos no site da DGAL.

---- Foram entretanto obtidos, junto da DGAL, esclarecimentos acerca do preenchimento dos dados de Pessoal ao Serviço e do Balanço Social, verificando-se que desde 2008 constavam dados errados, que têm reflexo direto na evolução dos recursos humanos e por isso poderiam alterar o resultado dos trabalhadores a reduzir até 30/09/2012. -----

---- Em face do exposto retificam-se os dados anteriormente comunicados, respeitando o n.º5 do referido artº48, em que o pessoal não docente não é considerado para efeitos de redução de trabalhadores: -----

Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2008: 253(c/PND-309)-----

Distribuídos da seguinte forma (utilizando o atual regime de vínculo e a atual designação das carreiras): -----

RVínculo	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	45	65	106	1	7
CTFPTD	8	5	8	8	
PND*/CTFPTI		10	14		
PND*/CTFPTD			32		

Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2009: 258(c/PND-314)-----

Distribuídos da seguinte forma:-----

RVínculo	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	44	62	100	2	7
CTFPTD	12	9	14	7	1
PND*/CTFPTI		10	14		
PND*/CTFPTD			32		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2010: 248 (c/PND-481) -----

Distribuídos da seguinte forma:-----

PND* - Pessoal não docente – Não conta para aumento ou redução de trabalhadores --

RVínculo	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	49	56	98	3	7
CTFPTD	10	8	13	3	1
PND*/CTFPTI	2	44	154		
PND*/CTFPTD		2	31		

Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2011: 224 (c/PND-475) -----

Distribuídos da seguinte forma:-----

PND* - Pessoal não docente – Não conta para aumento ou redução de trabalhadores --

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	52	55	91	3	7
CTFPTD	5	4	6		1
PND*/CTFPTI	2	42	155		
PND*/CTFPTD			2		

---- Pela análise da evolução dos RH entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2011 (2008-253 e 2011-224), verifica-se uma redução de aproximadamente 11% do número de trabalhadores do Município de Ourém. Assim sendo, e conforme informação anterior mantemos a obrigação de, até 30 de setembro de 2012 e nos termos da alínea a) do nº1 do artº 48º da Lei nº 64-B/2011, de 30/12, reduzir pelo menos 1% dos trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2011, ou seja, pelo menos 2 (2.24) trabalhadores.-----

---- Considerando que o número de trabalhadores, em regime de CTFPTD determinado, em 31/12/2011 é de 16 trabalhadores e que até 30/09/2012, 14 desses contratos terminarão sem possibilidade legal de renovação, encontrar-se-á assim reunido, salvo melhor opinião, o cumprimento da obrigatoriedade de redução de trabalhadores imposta no Orçamento de Estado-2012.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P078/2012 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO- -----

---- Foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 250/2012, de 03 de setembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 22.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATO PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS), O COORDENADOR DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- A ADJUDICAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXXOO

OOO

P079/2012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O ANO 2013 -----

---- Foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, instruídos com a informação n.º 251/2012, de 03 de setembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 95.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATO PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- A ADJUDICAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXXOO

OOO

P080/2012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E REINSPEÇÃO DE ELEVADORES PARA O ANO 2013 -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 11.788,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 252/2012, de 05 de setembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º). -----

----- ATENDENDO A QUE O MUNICÍPIO DE OURÉM CELEBROU COM A **ELEVAR – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TÉCNICO** (SEDEADA NA RUA DA MATA NACIONAL, N.º 26, EM POUSOS – LEIRIA), ATRAVÉS DA AMAE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ALTA ESTREMADURA, CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO, DADO QUE A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ CONTRATADA POR AQUELE CONTRATO. -----

OOXXXXOO

OOO

P081/2012 – CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES -----

---- Foi apresentada a informação n.º 254/2012, de 13 de setembro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para o concurso supra mencionado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **NUNO MIGUEL DA SILVA CABRITA GOMES CARPENTIER** E A TÉCNICA SUPERIOR **TÂNIA LUÍSA SOUSA GRAÇA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

TERCEIRO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; -----

QUARTO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA Q), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS. -----

OOXXXOO

OOO

P082/2012 – OBRAS NA ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO, IV CONDE DE OURÉM – TRABALHOS DIVERSOS -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 144.774,20€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 255/2012, de 13 de setembro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte o projeto de execução elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – SOLICITAR, À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P083/2012 – OBRAS NA ESCOLA EB 2/3 DE FREIXIANDA – TRABALHOS DIVERSOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 83.958,90€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 256/2012, de 13 de setembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Do processo faz também parte o projeto de execução elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – SOLICITAR, À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P084/2012 – OBRAS NA ESCOLA EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO – TRABALHOS DIVERSOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 91.630,00€, acrescidos de IVA à taxa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

legal em vigor, instruídos com a informação n.º 257/2012, de 13 de setembro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Do processo faz também parte o projeto de execução elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – SOLICITAR, À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P085/2012 – OBRAS NA ESCOLA EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO – TRABALHOS NA REDE ELÉTRICA E AQUECIMENTO -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 79.757,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 258/2012, de 13 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Do processo faz também parte o projeto de execução elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – SOLICITAR, À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS E LICENÇAS – DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA INDEVIDAMENTE -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **AGÊNCIA FUNERÁRIA OURIENSE, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DR. NEVES ELISEU, N.º 19, NESTA CIDADE, A IMPORTÂNCIA DE **155,90 EUROS**, DEVIDO À NÃO UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA MORTUÁRIA. -----

OOXXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----

= AQUISIÇÃO DE TERRENOS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a proposta n.º 7, datada de 13 de setembro em curso, do **Vereador Nazareno do Carmo**, a dar conta de que urge proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno, conforme especifica, necessárias às obras de requalificação da avenida em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – ADQUIRIR AS PARCELAS DE TERRENO IDENTIFICADAS NA CITADA PROPOSTA;-----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR AS RESPECTIVAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA; -----

TERCEIRO – EFETUAR O PAGAMENTO NOS SEGUINTE TERMOS:-----

- 20% NA ATO DA CELEBRAÇÃO DAS ESCRITURAS;-----
- 30% ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2012;-----
- 50% ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.-----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, tendo em consideração a declaração de voto já apresentada na reunião camarária de 07 de agosto de 2012, aquando da exceção à Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

GRUPO RECREATIVO DE DANÇAS E CANTARES LAGOENSE -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO = -----

---- Foi apreciada uma carta registada sob o n.º 17.388/2012, do **Grupo Recreativo de Danças e Cantares Lagoense**, com sede na Travessa da Escola, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a cedência de diverso equipamento para a antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na referida localidade, para a realização das suas atividades culturais e recreativas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO MATERIAL SOLICITADO.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos e respetivas dívidas acumuladas dos munícipes que igualmente se identificam: - -----

- Número 769/2012, de 23 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **Francisco Pereira Reis**, cliente n.º 3080070, com a instalação n.º 401101, na Rua das Pipas, n.º 18-A, em Moita redonda – Fátima;-----
- Número 770/2012, de 23 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **Abílio Pereira**, cliente n.º 66679, com a instalação n.º 66679, na Rua de Castelo, em Maia – Espite;-----
- Número 771/2012, de 23 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **Domingos Sousa**, cliente n.º 3056960, com a instalação n.º 115, na Rua do Pinhal, n.º 26, em Cacinheira – Casal dos Bernardos;-----
- Número 772/2012, de 23 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **João Marques Simões**, cliente n.º 1470, já falecido, com a instalação n.º 1470, na Rua do Mertólogo, n.º 15, em Cidral – Gondemaria;-----
- Número 773/2012, de 23 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **Ana Sofia Silva Pereira**, cliente n.º 3077159, com a instalação n.º 2342, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estrada Nacional 349, em Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias;-----

- Número 783/2012, de 28 de agosto findo, sobre o contrato estabelecido com **Maria dos Anjos Oliveira**, cliente n.º 3077191, já falecida, com a instalação n.º 2371, na Estrada Nacional 349, n.º 835, em Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 15 de novembro de 2011, a Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços de assessoria técnica para o lançamento de concurso para concessão do serviço municipal de saneamento do Concelho de Ourém, à firma EBES – Estudos de Benchmarking e Engenharia de Sistemas, Limitada, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e adjudicar, por ajuste direto, a referida prestação de serviços, pelo valor de 44.500,00€. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 739/2012, de 09 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento Legal**-----

---- A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competência para as autarquias locais, prevê na alínea l), do n.º 1, do artigo 13.º, que os municípios disponham de atribuições no domínio do saneamento básico, nomeadamente o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (cf. alínea b), do n.º 1, do artigo 26.º).-----

---- De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o “Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, existem quatro modelos de gestão possíveis dos sistemas de saneamento, entre os quais a Concessão do Serviço (cf. alínea d), do n.º 1, do artigo 7.º).-----

---- A decisão de atribuir a concessão de um serviço municipal deve ser precedida de um estudo que demonstre a viabilidade financeira da concessão e a racionalidade económica e financeira acrescida decorrente do desenvolvimento da atividade através deste modelo de gestão, designadamente em função de expectáveis ganhos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

eficiência e de transferência para o concessionário de riscos passíveis de por este serem melhor geridos, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08. -----

---- De acordo com o estipulado no artigo 37.º, do mesmo regime legal, a entidade adjudicante deve ter em consideração as recomendações da entidade reguladora na elaboração das peças de procedimento. A entidade reguladora é a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P., que emite parecer no prazo improrrogável de 30 dias úteis, tal como está estabelecido no n.º 5, do artigo 11.º do mesmo diploma legal. -----

---- Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sobre proposta da Câmara, autorizar, nos termos da lei, a câmara municipal a concessionar os serviços públicos, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----

---- **2. Evolução do Processo da Proposta de Concessão** -----

---- Na reunião de Câmara de 17 de maio de 2012, na sequência da não adesão à parceria da SIMLIS, foi deliberado constituir uma comissão de acompanhamento do processo de concessão constituída por quatro elementos, nomeadamente: Dr. Sérgio Oliveira; Dr. Vitor Dias; Dr. Fernando Marques; e Eng.^a Paula Marques. -----

---- Uma vez que a elaboração de processos de concurso para o saneamento é uma tarefa bastante complexa, pois exige um elevado conhecimento técnico, um elevado conhecimento económico-financeiro e um elevado conhecimento jurídico, visto que o que se pretende é conseguir uma otimização da gestão técnica dos sistemas, com menos encargos para as empresas e por conseguinte para os munícipes (tarifários) e evitando conflitos entre a entidade titular e a entidade gestora (componente jurídica), foi deliberado em reunião de 15 de novembro de 2011, adjudicar os serviços de assessoria à empresa EBES, empresa de reconhecido mérito nestas temáticas. -----

---- Em 17 de março de 2012, a empresa assessora enviou toda a documentação necessária para parecer da ERSAR, nomeadamente: a nota justificativa da concessão de Ourém; o programa de concurso; e o caderno de encargos. Os documentos foram enviados para parecer no dia 20 de março de 2012, tendo a ERSAR respondido a 2 de agosto de 2012, propondo algumas alterações que foram devidamente previstas na documentação agora em análise. -----

---- **3. Ganhos Expectáveis com a Concessão** -----

---- De acordo com os documentos apresentados pela empresa EBES, a Concessão dos serviços públicos surge como alternativa viável à gestão municipal devido: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- À possibilidade da empresa privada obter uma maior eficiência devido à gestão empresarial do sistema, sem necessidade de ser uma gestão burocrática, tal como está comprovado em numerosos estudos sobre a matéria e como se pode visualizar nos quadros apresentados na nota justificativa;-----
 - À maior facilidade da empresa privada em lidar com grandes restrições orçamentais; -----
 - À maior facilidade de efetuar investimentos e de garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo;-----
 - Ao menor impacto económico se muitos dos riscos de produção e comerciais forem alocados a entidades do setor privado, porque estas possuem maior capacidade de os gerir e mitigar: -----
 - Riscos de Produção (riscos de projeto, construção, manutenção e reparação) e Exporação: -----
 - Em relação à construção, onde correntemente existem derrapagens e trabalhos a mais penalizando o erário público, no caso da concessão os mesmos são integralmente assegurados e assumidos pelo concessionário. -----
 - Os riscos associados à exploração são melhor geridos pela entidade privada, onde qualquer derrapagem ou ganho de eficiência são assumidos pela mesma. --
 - Riscos Comerciais (cobrança, consumo, etc): Estes são totalmente, ou pelo menos substancialmente, assumidos pela entidade privada, tendo sido considerado como risco para a concessionaria a variação de consumos, que não dá direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, sendo transferido maioritariamente para o parceiro privado o risco de procura. -----
- Contudo, os expectáveis ganhos de eficiência só serão atingidos se:-----
- Se verificar um adequado nível de competição no acesso ao mercado;-----
 - Se assegurar uma incontroversa transferência de riscos para o parceiro Privado; -----
 - Se munir os órgãos autárquicos das ferramentas adequadas para uma efetiva gestão do contrato.-----
- Para isso é necessário com o programa de concurso e o caderno de encargos assegurem todas estas questões. -----
- **4. Programa de Concurso e Caderno de Encargos** -----
- O Programa de Concurso e Caderno de Encargos foram feitos tendo por base os seguintes pressupostos: -----
- A concessão será contratada por um prazo de 30 (trinta) anos; -----
 - Os Documentos que instruem a proposta são: Plano de Investimentos; Estudo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Preliminar; Programa de Resposta da Concessionária, em Particular a Situações de Emergência; Proposta de Tarifário; Proposta de Renumeração; Estrutura de Financiamento; Estudo de Viabilidade Económico Financeira; Estrutura Jurídica; e Relação de toda a documentação. -----

- Prevê-se um Plano de Investimentos para servir em três fases os lugares apresentados no anexo A1, do Programa de Concurso, de modo a atingir a meta de 90%, preconizada no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (2007-2013) – PEAASAR II, progressivamente ao longo dos anos, do seguinte modo: -----

- > 70% entre 2013 a 2016;-----

- > 80% entre 2017 a 2020;-----

- > 90% entre 2021 a 2030;-----

- O formato do tarifário vai ser totalmente alterado, devido à necessidade de adaptação às recomendações tarifárias da ERSAR, sendo previsto um tarifário social e um outro para famílias numerosas; -----

- A Concessionária obriga-se a manter as instalações da sua sede e dos serviços técnicos e administrativos no perímetro territorial da Concessão; -----

- A Concessionária vai ter direito a receber uma comparticipação até 5.600.000,00€, cinco milhões e seiscentos mil euros, entre 2013 e 2015, referente aos fundos comunitários já assumidos por despacho n.º 14/MAOT/2011 da Ministra; -----

- A Concessionária vai ter direito a receber uma comparticipação até 7.000.000,00€, sete milhões de euros, entre 2018 e 2020; -----

- A Concessionária terá de pagar à Concedente uma retribuição, referente à cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos á Concessão; -----

- Existirá uma Comissão de Acompanhamento composta por três elementos: um presidente eleito por ambas as partes; um elemento a designar pela Concedente; e outro pela Concessionaria. -----

---- **5. Conclusão** -----

---- A Câmara Municipal de Ourém nomeou uma comissão e contratou uma empresa de assessoria para prepararem uma proposta, com a documentação necessária, para análise da possibilidade de concessionar o sistema público de saneamento de águas residuais. -----

---- A proposta, que inclui a nota justificativa da concessão de Ourém, o programa de concurso, e o caderno de encargos, analisada devidamente pela ERSAR, é submetida nesta informação para decisão superior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Pelo referido salienta-se o facto da concessão ser uma mais valia para a gestão do serviço, visto que: a gestão empresarial é mais eficiente do que a gestão autárquica, porque a gestão é diferente e a burocracia é menor, tal como está demonstrado em vários estudos; existe uma maior facilidade da empresa privada efetuar investimentos e lidar com grandes restrições orçamentais, sendo mais fácil garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo; a maior parte dos riscos passam para a esfera do privado, tendo estes menos impactos económicos, porque as empresas privadas têm maior capacidade de gerir os riscos e os mitigar. -----

---- Com a concessão, a empresa concessionária fará um investimento por fases, de modo a atingir uma taxa de cobertura progressiva de > 70% entre 2013 a 2016; de > 80% entre 2017 a 2020 e de > 90% entre 2021 a 2030, para cumprir a meta de 90% preconizada no PEAASAR II, existindo fundos comunitários já reservados para esse fim, de acordo com despacho n.º 14/MAOT/2011 da Ministra.-----

---- O Município de Ourém receberá por parte da Concessionaria uma retribuição, referente à cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos á Concessão. -----

---- Face ao referido a proposta é de aprovar.-----

---- À c.s.”.-----

---- No âmbito do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** contextualizou a temática em análise reportando o seguinte: “O serviço municipal de saneamento do concelho de Ourém visa a recolha, drenagem e tratamento de esgotos de todo o concelho, seja por coletores ou por fossas sépticas, desde o local de produção até à descarga no recetor final (linha de água). -----

---- Para que este serviço seja feito com qualidade é necessário que os serviços municipais disponham de meios para executarem ramais de esgotos, a manutenção e desratização de coletores, a sua desobstrução e o todo o trabalho associado à manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais, bem como a devida assistência a reclamações dos utilizadores. -----

---- Existe também a possibilidade na lei, do serviço ser efetuado por outros intervenientes. Atualmente, para além da Câmara Municipal, que gere os pedidos de ramais, os executa e acompanha todo o sistema, existem outras empresas que participam nesta gestão do sistema: -----

- A empresa municipal Ourémviva que tem a função de efetuar a manutenção de coletores e de tratamento nas ETAR dos Município; -----
- A empresa Simlis que gere os emissários e a ETAR de Fátima; -----
- A Veolia que procede à faturação e cobrança de taxas e tarifas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estudos anteriormente realizados revelaram que a forma como o sistema atual está a ser gerido representa um prejuízo anual de cerca de 700.000,00€. -----

---- De acordo com a legislação em vigor nenhum serviço desta natureza pode dar prejuízo e por conseguinte existem três maneiras de resolver a questão, ou subindo as tarifas ou tornando o sistema mais eficiente, ou uma combinação das duas.-----

---- Em relação à primeira medida, a Câmara Municipal, mediante aprovação da Assembleia Municipal, pode proceder ao aumento das tarifas. Contudo, somente esta medida apenas permite equilibrar as contas sem otimizar o sistema e não conseguir investimento, muito importante atendendo à fraca taxa de cobertura do concelho de 46%. -----

---- Com uma concessão, que permite uma gestão mais empresarial, logo mais rentável do serviço sem deixar de acautelar os interesses públicos, por via do contrato administrativo de concessão ao qual está vinculada, é possível obter naturalmente um sistema mais eficiente e efetuar investimento. Por exemplo, enquanto que, devido à burocracia um ramal de esgotos demora mais de três meses a ser executado, numa concessionária o ramal pode estar pronto ao fim de 6 dias. E em relação ao investimento, a Autarquia não pode efetuar despesa devido às novas regras de contratação de despesa, enquanto que o concessionário não tem esses impedimentos legais.-----

---- Assim sendo, a escolha da concessão é a melhor opção, uma vez que permite esperar maiores ganhos e uma adequada transmissão de riscos para a concessionária. Contudo, a concessão só poderá ter sucesso se o Programa de Concurso e Caderno de Encargos promoverem uma eficaz competição no mercado, uma transferência de riscos e ferramentas para uma adequada fiscalização do contrato. -----

---- A concessão prevista consiste na gestão, exploração, manutenção e investimentos no serviço municipal de águas residuais do concelho de Ourém, sendo suportada pelas receitas da faturação dos utilizadores e por fundos comunitários. -----

---- Terá uma duração de 30 anos, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que contempla também investimento.-----

---- Esta concessão prevê um Plano de Investimentos, que será apresentado na proposta vencedora, tendo por base o Documento de Enquadramento Estratégico aprovado. O valor estimado para o investimento é de cerca de 48 milhões de euros, contudo a concessionária está vinculada à execução de investimentos por lugares e não aos montantes, embora estes sejam previstos na proposta. -----

---- Tal como já foi referido, a concessionária terá direito a fundos comunitários já consignados ao Município de Ourém e outros que venham a surgir. A mais valia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

novos fundos comunitários está relacionada com o facto de originar um reequilíbrio do contrato de concessão, evitando-se assim a oneração do tarifário previsto. -----

---- Os documentos de concurso preveem um tarifário máximo base, que vai ser sujeito à concorrência. Está previsto que o tarifário tenha atualizações ordinárias de lei e três extraordinárias, nomeadamente: até 30% em 2014; até 25% até 2018; e até 25% até 2022. Estas subidas extraordinárias são necessárias para fazer face às três fases de investimento previstas, uma vez que a meta para o setor, estabelecida no PEAASAR II - *Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais* (2007-2013), é servir cerca de 90% da população. No caso de Ourém, esta meta exige um investimento muito acentuado, principalmente na terceira fase, sem grande retorno devido à distancia entre lugares pequenos, pelo que, se for permitido por lei, poderão equacionar-se outras soluções nessa fase, reduzindo substancialmente o investimento e não onerando as tarifas tal como previsto. Assim sendo, e em resumo, caso seja possível obter mais financiamento por parte da Comunidade Europeia é possível reduzir os aumentos de tarifas, assim como, se for permitido atingir uma taxa de cobertura inferior aos 90%, uma vez que reduz o investimento. -----

---- O formato do tarifário está feito de acordo com a recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, passando somente a existir duas tipologias, domésticos e não domésticos e outras duas especiais mais concretamente Autarquias e Instituições Públicas sem fins lucrativos. -----

---- A principal diferença entre o tarifário antigo e o atual é não só a redução de tipologias referida, mas também a faturação por escalões e por calibres. O impacto deste tarifário não é linear, uma vez que varia consoante a tipologia, o escalão e o calibre. O aumento de encargos para o utilizador é tanto maior, quanto maior for o consumo de água e quanto maior for o calibre do contador de água. Para o primeiro escalão, de 1 a 5 m³, não se prevê um aumento superior a 3% para domésticos e para não domésticos do calibre mais baixo, de modo a promover a poupança de água e a não onerar pequenos comércio e serviços. Em relação aos outros escalões e calibres maiores o aumento será progressivo de um modo geral, embora não constante. De salientar que o novo tarifário prevê tarifas fixas com valores inferiores aos do tarifário atual. -----

---- Naquilo que é a estratégia do Município para as questões sociais, o tarifário a concurso prevê um tarifário social e outro para famílias numerosas, que têm em comum o aumento do volume onde é possível de faturar no primeiro escalão, mais acessível, sendo que o tarifário social ainda prevê que a tarifa fixa seja zero. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para além de ser possível com a concessão do serviço de saneamento de águas residuais obter bons níveis de qualidade, tais como tempos de resposta a munícipes, não possíveis com a atual gestão burocrática, a Câmara Municipal de Ourém receberá uma retribuição por parte do concessionário no valor de 4 milhões de euros nos primeiros cinco anos e cinquenta mil euros a partir do sétimo ano. Está prevista uma renda de sete milhões de euros, contudo a mesma será anulada com a verba de igual valor que está prevista pagar pelo Município à Concessionaria. -----

---- De modo a garantir que o concessionaria cumpre todas as disposições do contrato de concessão, que estão previstas na salvaguarda do interesse público local, existirá um comissão de acompanhamento, constituída por três elementos, um representante da Autarquia, um do concessionário e outro co-optado pelos anteriores, que preside. A comissão tem a competência de emitir pareceres sobre: a conformidade do contrato com a atividade da concessionária: o relatório anual; a aplicabilidade de sanções; os riscos; e diferendos entre as partes. Também tem a função de auscultar as partes sobre alteração ao contrato e devidas compensações. Estão previstas penalidades por incumprimento do contrato e da qualidade do serviço.-----

---- Devido à natureza do contrato de concessão, que é um contrato administrativo, em que o Município detém poder sobre o concessionário, a Câmara Municipal de Ourém continuará com um efetivo controlo de todo o serviço de saneamento de águas residuais do concelho.-----

---- Embora as parcerias público privadas, que é o caso das concessões, estejam atualmente na ordem do dia, devido a problemas, por vezes por de falta de transparência, que são agravados pela crise, a concessão do serviço de saneamento continua a ser a melhor opção para o Município de Ourém devido ao referido, desde que se garanta que a proposta vencedora contém todos os elementos necessários para um vínculo efetivo aos documentos económico-financeiros e ambientais apresentados no modelo. Deste modo, com uma proposta clara é possível promover a sua dinâmica e a qualquer momento ajustar os tarifários às incertezas do futuro, nomeadamente à existência de fundos comunitários e à situação económica das famílias, adaptando o tarifário e até reduzindo em vez de realizar mais investimento, caso outra meta inferior seja possível.” - -----

---- O anteriormente referido foi complementado com a apresentação de um *powerpoint*, que aqui se dá como reproduzido.-----

---- Seguidamente o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou o pedido de esclarecimentos, também subscrito pelos **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão e Maria Agripina Ferreira Carriço**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lopes Vieira, que seguidamente se transcreve: “1º O Prazo para apresentação de propostas parece-nos muito curto (48 dias seguidos) para um concurso com esta dimensão. 5.1-- -----
---- 2º Não admite propostas variantes. É uma situação muito redutora pois podem surgir soluções de remunerações (rendas) mais vantajosas para o Município. 13.3-----
---- 3º O prazo de manutenção das propostas é excessivo. Porquê um ano? Estará esta situação dependente de qualquer outro calendário? Página 12 Ponto 19 -----
---- 4º A Concessionária adquire ao Concedente Consumíveis no valor de 10.000,00 Euros. Como é possível o Caderno de Encargos determinar o valor dos Consumíveis à data do início do período de Concessão sem que seja apresentada qualquer inventário. E no final do contrato o que acontece aos consumíveis existentes? 29 -----
---- 5º Parece-nos que atendendo aos valores em causa que o valor da caução (500 Mil Euros) é insuficiente. Pelo conhecimento que temos o valor da caução deveria ser 5% do valor base da concessão. Página 12 -----
---- 6º “Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público que o justifiquem”. Esta é uma das causas de anulação do procedimento e de não adjudicação, o que nos parece, uma razão demasiado subjectiva para fazer parte de um concurso desta dimensão. Página 14 -----
---- 7º Como foram calculados os valores estimados? Página 15 -----
---- 8º A Concessionária ficará responsável pela execução dos ramais. O caderno de encargos não prevê qual o valor a cobrar pela sua execução. Este valor ficará ao critério da Concessionária? E será possível o pagamento em prestações destes trabalhos, como agora acontece? -----
---- 9º O Tarifário Social previsto neste contrato é idêntico ao que hoje se pratica? ----
---- 10º Quando existir obra por parte da concessionária, a mesma deveria repor a 1/2 faixa de rodagem intervencionada. Quando a intervenção abranger as duas faixas deverá ser reposta toda a faixa de rodagem. 31.5 -----
---- 11º A Concessionária submeterá à aprovação da Concedente uma proposta de Regulamento do Serviço, no prazo máximo de um ano contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão. E se a Câmara não o aprovar? 59.1 -----
---- 12º Como se pode alterar a estrutura do tarifário se o concurso teve por base um determinado compromisso de estrutura e até balizado em receitas e variações de volume de acordo com os critérios de adjudicação? -----
---- Por outro lado se a estrutura da facturação está indexada aos consumos de água, para alterar esta estrutura de facturação é necessário alterar a estrutura de facturação da água. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Isto só seria possível se forem a mesma entidade!!!! 66.4 -----
- 13º De acordo com a cláusula 66.5 o Município não tem direito a reposição do reequilíbrio financeiro, mesmo que se ultrapassem os valores de facturação previstos;-
- Mas ao contrário sempre que a concessionária fique defraudada em relação aos valores previstos no contrato, o Município é obrigada a repor o reequilíbrio financeiro. Onde estão defendidos os interesses do Município? 66.5-----
- 14º Como pode ficar da responsabilidade da concessionária a divulgação de tarifários especiais se não tem qualquer interesse nisso? O que são tarifários especiais?
- Esta é claramente uma responsabilidade do Município que o contrato deveria acautelar. 67.8- -----
- 15º Quantos habitantes vão ser abrangidos por esta proposta? Qual o valor do investimento estimado? -----
- 16º Apenas o Município ou a Veolia podem facturar o que de acordo com a cláusula 72.5 representa 2,5% da facturação. No caso de ser a Veolia, isso poderá representar um valor significativo. Porque não condicionar esta receita para o Município? 72.1 E 72.5 -----
- 17º No caso de não pagamento do saneamento e pagamento da água como se procede à suspensão do serviço? 72.8 -----
- 18º A concessionária obriga-se de 2013 a 2015 a executar 165 km de rede. Se aplicarmos o preço das redes já existentes concluímos que o investimento será de 5.9 Milhões de Euros. A cláusula 74 prevê que a concessionária receba 5,6 Milhões de Euros neste período de participação do QREN, pelo que podemos concluir, que o investimento próprio da concessionária, em redes, será de apenas 300 Mil Euros. O restante investimento previsto refere-se a quê? Mais gravoso ainda é o facto de caso se verifique ausência de participação do QREN, o Município terá que repor esses valores acrescidos de 1,6 Milhões de Euros. 74-----
- 19º O Município coloca à disposição da concessionária cerca de 22 Milhões de Euros de equipamento (anexo XX pág. 55). Através desta concessão receberá 800 Mil Euros por ano pelo que temos uma taxa de remuneração de 3,8% sem direito a actualização, quando se admite uma taxa de 7,1% no projecto. O programa é omissivo quanto à entrega das infra-estruturas no final do contrato. Em que estado serão entregues? É que não nos podemos esquecer que o Município por 30 anos de concessão recebe 5.2 Milhões de Euros e cede equipamento avaliado em 22 Milhões de Euros, em bom estado de conservação. 75.1 -----
- 20º A Concessão prevê aumentos extraordinários sucessivos do tarifário, condenando o Município a pagar em 2022, 80% a mais em relação à facturação actual.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Caderno de Encargos prevê que em 2014 se proceda a uma primeira actualização extraordinária de 30%, não prevendo quando se iniciarão as obras. Vai acontecer aumento do tarifária antes de qualquer obra estar efectuada, ficando a Concessionária a receber um valor mais alto sem ter feito qualquer investimento. A crescer a estes aumentos, a concessionária procede à revisão de acordo com a taxa de inflação. -----

---- Para além de tudo isto a concessionária tem ainda direito a receber do Município uma compensação por insuficiência do volume facturado, o que prevemos venha a acontecer. 76--- -----

---- No âmbito das dúvidas apresentadas, o **Vereador José Manuel Alho** prestou os seguintes esclarecimentos: **“1º O Prazo para apresentação de propostas parece-nos muito curto (48 dias seguidos) para um concurso com esta dimensão. 5.1 -----**

---- O prazo do concurso está de acordo com a legislação em vigor. Caso seja necessário e se justifique poderá ser prolongado. -----

2º Não admite propostas variantes. É uma situação muito redutora pois podem surgir soluções de remunerações (rendas) mais vantajosas para o Município. 13.3 -----

---- A Legislação atual, o Código dos Contratos Públicos, limita em muito a possibilidade de propostas variantes. Acresce no caso concreto, que o DL n.º 194/2009, de 20/08 impõe a fixação da renda e o seu calendário no Caderno de Encargos, não podendo ser submetido à concorrência.-----

3º O prazo de manutenção das propostas é excessivo. Porquê um ano? Estará esta situação dependente de qualquer outro calendário? Página 12 Ponto 19 -----

---- É de um ano porque estes concursos são complexos e demoram em regra bastante tempo a serem concretizados. O Código dos Contratos Públicos estabelece 66 dias.----

---- O prazo médio em Portugal, até à entrada em funcionamento do concessionário é de mais de dois anos (vide livros do consultor da Câmara, Professor Rui Cunha Marques “As PPP no Sector das Água e Águas Residuais em Portugal” (Diniz e Marques) ou “O Estado e as PPP em Portugal” (Cruz e Marques). -----

---- Naturalmente que não existem nenhuns calendários. -----

4º A Concessionária adquire ao Concedente Consumíveis no valor de 10.000,00 Euros. Como é possível o Caderno de Encargos determinar o valor dos Consumíveis à data do início do período de Concessão sem que seja apresentada qualquer inventário. E no final do contrato o que acontece aos consumíveis existentes? 29 - -----

---- Os consumíveis transferidos pela Câmara serão até esse valor. No final serão transferidos a título oneroso com o valor patrimonial contabilístico existente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A fixação do valor teve como objetivo estabilizar o pressuposto dos vários concorrentes, numa matéria que é acessória e irrelevante no contexto da concessão. ---

5º Parece-nos que atendendo aos valores em causa que o valor da caução (500 Mil Euros) é insuficiente. Pelo conhecimento que temos o valor da caução deveria ser 5% do valor base da concessão. Página 12-----

---- A caução respeita o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Código dos Contratos Públicos. As cauções em concessões têm um significado diferente da caução em empreitadas.-----

---- Se as obras tiverem defeitos ou não estiverem em condições são da responsabilidade do concessionário a sua correção (que retém a responsabilidade de exploração).-----

---- Alerta-se para o facto de que, quanto maiores forem as cauções, mais encargos terá o concessionário e por conseguinte serão necessárias maiores tarifas.-----

6º “Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público que o justifiquem”. Esta é uma das causas de anulação do procedimento e de não adjudicação, o que nos parece, uma razão demasiado subjetiva para fazer parte de um concurso desta dimensão. Página 14-----

---- Esta possibilidade deve ser sempre prevista. De qualquer forma tem sempre de ser justificada a anulação. Não é de livre arbítrio de acordo com a legislação em vigor.----

7º Como foram calculados os valores estimados? Página 15-----

---- Todos os valores foram estimados com base no histórico, tendo em consideração a evolução da população e do grau de cobertura dos serviços.-----

---- Os valores são adequados à evolução estimada para a prestação do serviço.-----

8º A Concessionária ficará responsável pela execução dos ramais. O caderno de encargos não prevê qual o valor a cobrar pela sua execução. Este valor ficará ao critério da Concessionária? E será possível o pagamento em prestações destes trabalhos, como agora acontece?-----

---- O tarifário (em anexo ao caderno de encargos) define o preço de execução de ramais por calibre.-----

---- Relativamente ao pagamento por prestações, não está previsto na recomendação tarifária da Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), mas poderá ser acordada, de forma individual, com a Concessionária.-----

---- A Concessionária tem todo o interesse em aumentar o número de alojamentos ligados às redes.-----

9º O Tarifário Social previsto neste contrato é idêntico ao que hoje se pratica?----

---- Não. É o tarifário recomendado pela ERSAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10º Quando existir obra por parte da concessionária, a mesma deveria repor a 1/2 faixa de rodagem intervencionada. Quando a intervenção abranger as duas faixas deverá ser repostada toda a faixa de rodagem. 31.5-----

---- Não é objetivo da Concessionária pavimentar todos os arruamentos. Isso é uma sugestão que conduziria a uma situação abusiva (as águas residuais não podem pagar pavimentações) e, por conseguinte, não pode ser proposta. -----

11º A Concessionária submeterá à aprovação da Concedente uma proposta de Regulamento do Serviço, no prazo máximo de um ano contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão. E se a Câmara não o aprovar? 59.1 -----

---- Os regulamentos sujeitam-se à Lei e às recomendações da ERSAR e ao próprio contrato. A Câmara Municipal de Ourém terá de aprovar se estiver de acordo com a legislação em vigor e com as boas práticas. Caso contrário, a Concessionária terá de reformular o regulamento. -----

12º Como se pode alterar a estrutura do tarifário se o concurso teve por base um determinado compromisso de estrutura e até balizado em receitas e variações de volume de acordo com os critérios de adjudicação? -----

---- **Por outro lado se a estrutura da faturação está indexada aos consumos de água, para alterar esta estrutura de faturação é necessário alterar a estrutura de faturação da água.-----**

---- **Isto só seria possível se forem a mesma entidade!!!! 66.4 -----**

---- Não, o tarifário está de acordo com as recomendações da ERSAR. -----

---- A situação do abastecimento de água na Câmara Municipal de Ourém e do tarifário atual da Veolia é que estão em incumprimento. Mas como é do conhecimento geral, esta situação está a ser resolvida através da renegociação do contrato de Concessão da Água. Quando respeitarem a legislação e as recomendações em vigor, esta situação não se coloca.-----

---- Os concessionários não têm capacidade de alterar o tarifário (mesmo com a hipotética anuência da Câmara Municipal).-----

13º De acordo com a cláusula 66.5 o Município não tem direito a reposição do reequilíbrio financeiro, mesmo que se ultrapassem os valores de faturação previstos; Mas ao contrário sempre que a concessionária fique defraudada em relação aos valores previstos no contrato, o Município é obrigada a repor o reequilíbrio financeiro. Onde estão defendidos os interesses do Município? 66.5 --

---- A compensação do Município em caso da faturação excessiva está prevista na Cláusula 76. Para além disso, o reequilíbrio financeiro para o Município está previsto na Lei em condições precisas (e.g. Taxa Interna de Rendibilidade - TIR acionista),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo que não tem de ser replicado no contrato que está naturalmente sujeito à Lei Geral. -----

14º Como pode ficar da responsabilidade da concessionária a divulgação de tarifários especiais se não tem qualquer interesse nisso? O que são tarifários especiais? Esta é claramente uma responsabilidade do Município que o contrato deveria acautelar. 67.8 -----

---- A Concessionária tem todo o interesse na prestação destes serviços. Normalmente, estes utilizadores estão fora do sistema, e, por conseguinte, é também do seu interesse a ampliação destes tarifários.-----

---- As condições serão acordadas no regulamento de serviços, de acordo com a Recomendação Tarifária da ERSAR. -----

---- Além disso, a divulgação é uma responsabilidade da Concessionária, cuja fiscalização deve ser efetuada pela Câmara Municipal de Ourém, que tem mecanismos previstos no contrato para eventuais situações de incumprimento. -----

15º Quantos habitantes vão ser abrangidos por esta proposta? Qual o valor do investimento estimado? -----

---- As metas de cobertura e os investimentos estão claros nos documentos. -----

---- As estimativas tiveram em conta o estudo populacional feito para o Documento de Enquadramento Estratégico (DEE).-----

16º Apenas o Município ou a Veolia podem faturar o que de acordo com a cláusula 72.5 representa 2,5% da faturação. No caso de ser a Veolia, isso poderá representar um valor significativo. Porque não condicionar esta receita para o Município? 72.1 E 72.5 -----

---- Os 2,5% foram estimados com base no que é atualmente pago pelo Município. ----

---- A leitura, faturação e cobrança representa sempre uma parcela relevante, considerando 2,5% como um valor razoável.-----

---- Relativamente à última expressão esclarecesse que o contrato não condiciona as opções relativamente ao destino a dar a esses 2,5%.-----

17º No caso de não pagamento do saneamento e pagamento da água como se procede à suspensão do serviço? 72.8 -----

---- As faturas não podem ser parciais. -----

---- Esse problema apenas ocorrerá para os clientes exclusivos de saneamento, o que de acordo com a legislação em vigor (e a obrigação existente de ligar) serão em número muito reduzido.-----

---- Nestas situações existirão também soluções (e.g. tamponamento) ainda que mais dispendiosas. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

18º A concessionária obriga-se de 2013 a 2015 a executar 165 km de rede. Se aplicarmos o preço das redes já existentes concluímos que o investimento será de 5.9 Milhões de Euros. A cláusula 74 prevê que a concessionária receba 5,6 Milhões de Euros neste período de participação do QREN, pelo que podemos concluir, que o investimento próprio da concessionária, em redes, será de apenas 300 Mil Euros. O restante investimento previsto refere-se a quê? Mais gravoso ainda é o facto de caso se verifique ausência de participação do QREN, o Município terá que repor esses valores acrescidos de 1,6 Milhões de Euros. 74 ----

---- Os preços referidos não correspondem aos valores médios de mercado, tendo em consideração as características dos solos da freguesia de Fátima, onde, por ser a freguesia mais populosa, terá os maiores investimentos na primeira fase. -----

---- Os outros investimentos previstos dizem respeito a reabilitações, beneficiações. A este respeito remete-se para o DEE.-----

---- Realce-se também que os valores referidos são valores máximos. -----

---- Relativamente à última parte da questão colocada, não se entende o que está em causa, uma vez que o contrato não prevê tal situação.-----

19º O Município coloca à disposição da concessionária cerca de 22 Milhões de Euros de equipamento (anexo XX pág. 55). Através desta concessão receberá 800 Mil Euros por ano pelo que temos uma taxa de remuneração de 3,8% sem direito a atualização, quando se admite uma taxa de 7,1% no projeto. O programa é omissivo quanto à entrega das infraestruturas no final do contrato. Em que estado serão entregues? É que não nos podemos esquecer que o Município por 30 anos de concessão recebe 5.2 Milhões de Euros e cede equipamento avaliado em 22 Milhões de Euros, em bom estado de conservação. 75.1 -----

---- Os valores que o Município vai receber a título de renda não correspondem aos valores apresentados.-----

---- Refira-se que os atuais equipamentos não se encontram em bom estado, contrariamente ao referido. Na realidade a situação atual é possivelmente uma das piores do país, pelo que a concessionária terá de investir não só em infraestruturas novas, mas também na reabilitação e remodelação dos sistemas. -----

---- Salienta-se também que o concessionário tem a obrigação de reabilitar/remodelar os sistemas de acordo com as boas praticas e recomendações da ERSAR. É previsto um investimento muito grande em remodelação, de acordo com a recomendação da ERSAR. Logo, no final da concessão, as infraestruturas apresentarão uma idade média bastante baixa (inferior a 20 anos), quando a vida útil dos coletores é de cerca de 40 anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente à questão da reversão, o contrato regula esta matéria na Cláusula 97, sendo que se trata também de matéria regulada no Código dos Contratos Públicos e no DL n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

20º A Concessão prevê aumentos extraordinários sucessivos do tarifário, condenando o Município a pagar em 2022, 80% a mais em relação à faturação atual. O Caderno de Encargos prevê que em 2014 se proceda a uma primeira atualização extraordinária de 30%, não prevendo quando se iniciarão as obras. Vai acontecer aumento do tarifária antes de qualquer obra estar efetuada, ficando a Concessionária a receber um valor mais alto sem ter feito qualquer investimento. A acrescer a estes aumentos, a concessionária procede à revisão de acordo com a taxa de inflação.-----

---- Para além de tudo isto a concessionária tem ainda direito a receber do Município uma compensação por insuficiência do volume faturado, o que prevemos venha a acontecer. **76**-----

---- O Caderno de Encargos prevê nos seus anexos o calendário da realização dos investimentos. - -----

---- Os valores são valores máximos que vão a concurso. Não significa que ocorram. Muito pelo contrário, não se pode querer construir 500 km de coletores e várias ETAR, receber uma renda e não subir a tarifa. -----

---- A compensação prevista é uma imposição legal do DL n.º 194/2009, de 20/8. Por outro lado, realce-se que o Município será também compensado, caso se verifique um excesso de faturação. -----

---- **Nota Final: Do concurso fazem parte o Programa de Concurso e respetivos anexos, o Caderno de Encargos e respetivos anexos e o Documento de Enquadramento Estratégico, que foi aprovado em reunião de 21 de fevereiro de 2012, tendo sido dado conhecimento do mesmo em Reunião de Assembleia de 29 de Fevereiro.**-----

---- Em adenda, o **Vereador José Manuel Alho** dispôs ainda de um conjunto de perguntas frequentes, que a seguir se transcrevem: “**A - Descrições Gerais** -----

1- O que é uma concessão-----

---- Uma concessão é um modelo de gestão previsto na lei para os serviços de saneamento de águas residuais, assim como abastecimento de água, entre outros, que consiste numa transferência dos bens da autarquia para a empresa concessionada, que gere o serviço com as receitas obtidas na cobrança de taxas e tarifas de saneamento aos utilizadores, tendo a obrigação de cumprir os níveis de qualidade do serviço



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estabelecidos no contrato e de devolver os bens da autarquia em bom estado no final da concessão, assim como pagar uma renda anual. -----

---- As concessões também podem efetuar investimentos, se assim estiver previsto no concurso. -----

2- Qual é diferença entre uma concessão e uma privatização -----

---- Na concessão, os bens estão alugados ao concessionário, pagando este uma renda sobre a gestão dos mesmos. Na privatização, os bens passam a ser propriedade do privado, pagando este o valor total dos bens e do serviço. -----

3. Quais são as leis que se aplicam à Concessão do Serviço de Saneamento? -----

---- A gestão do saneamento rege-se pelo DL n.º 194/2009, de 20/08 que estabelece o “*Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos*”. -----

---- Para o concurso público da concessão aplica-se o DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o “*Código dos Contratos Públicos*”. -----

---- Para as questões técnicas em matéria de sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais, aplica-se o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprova o “*Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais*”. -----

---- Por fim, para regular as relações entre os utilizadores e o Município de Ourém, existe o “*Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do concelho de Ourém – Revisão*”. De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 62.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08, sempre que ocorra uma concessão, a Concessionária deve apresentar no prazo máximo de um ano um novo regulamento de serviço. -----

4. Quem são as entidades que intervêm numa concessão? -----

---- Numa concessão existem três entidades intervenientes: a Entidade Titular; a Entidade Gestora; e a Entidade Reguladora dos Serviços. -----

---- A Entidade Titular é proprietária das infraestruturas de saneamento, que neste caso é o Município de Ourém. -----

---- A Entidade Gestora é quem faz a gestão do serviço de saneamento de águas residuais do concelho de Ourém, que passará a ser a Concessionária, quando for feita a concessão. -----

---- A Entidade Reguladora dos Serviços é a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.). -----

5. Quem faz a proteção dos consumidores? -----

---- A legislação aplicável referida, o contrato administrativo de concessão, a Entidade Titular (Município de Ourém) e a entidade reguladora (ERSAR). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Qual a possibilidade de uma Junta de Freguesia assumir o abastecimento de água e a gestão do saneamento, assegurando a construção da rede de saneamento? -----

---- De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 78.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08 os municípios devem assegurar progressivamente a extinção de situações de prestação deste tipo de serviços por parte das juntas de freguesia, numa prazo máximo de cinco anos a contar da data de entrada em vigor do DL referido. -----

B – Concessão no Município de Ourém-----

7. Porque é que vai ser concessionado o saneamento? -----

---- O saneamento vai ser concessionada porque atualmente existe um défice anual de cerca de 700.000,00€. Enquanto que, com a gestão autárquica atual apenas é possível aumentar o tarifário para cobrir os custos, com a concessão é possível também reduzir custos devido à gestão mais empresarial do serviço, que não está dependente de burocracias, conseguindo-se preços mais competitivos. -----

---- Com a concessão também é possível efetuar investimentos, aumentando a taxa de cobertura e por conseguinte servido mais população, o que não seria possível com uma gestão autárquica, atendendo às restrições orçamentais. -----

8. Quais as mais valias da concessão do saneamento para os munícipes em geral?-----

---- Uma das mais valias é a obrigação do concessionário prestar um serviço com mais qualidade, uma vez que terá de cumprir indicadores de desempenho, previstos nas peças concursais, caso contrário sofrerá penalizações. Muitos destes indicadores estão relacionados com tempos de resposta a solicitações de munícipes. Por exemplo, atualmente e devido à burocracia, um ramal demora mais de três meses a ser executado pela autarquia, com a concessão, terá de ser realizado no prazo máximo de seis dias.-----

---- Outra mais valia é o investimento, que vai permitir que muitos edifícios que não têm rede de saneamento passem a usufruir desse serviço, evitando que os esgotos sejam drenados para o solo e que as águas fiquem poluídas, tornando-se assim o concelho mais limpo e com mais salubridade, isto é, com mais qualidade de vida ambiental.-----

---- Por fim, a renda que o concessionário terá de pagar ao Município também será uma mais valia, porque permitirá a entrada de cerca de quatro milhões de euros nos cofres da autarquia nos próximos cinco anos, sendo uma mais valia indireta para os munícipes. -----

9. Uma vez que a CMO não tinha dinheiro para investir no saneamento, porque é que a entidade privada tem de ter? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com as normas contabilísticas das autarquias, as receitas das taxas e tarifas de saneamento não estão consignadas ao serviço, mas sim, entram no valor das receitas geral e podem ser despendidas em qualquer serviço que não o saneamento básico. Numa empresa privada, as receitas do tarifário são utilizadas para a gestão do serviço, podendo o tarifário também contemplar o valor dos investimentos. -----

---- Por outro lado, com as regras atuais que restringem as despesas públicas não é possível aceder a financiamento para o efeito pela autarquia. -----

10. Porque é que a concessionária tem de pagar à CMO, no 1º a 5º, 6º e 7º anos?-----

---- Porque a autarquia aluga as infraestruturas e o serviço à concessionária, que por sua vez terá de pagar a respetiva renda anual. -----

11. A sociedade civil/comunidade tem algum representante no conselho participativo da concessionária? Como é eleito?-----

---- De modo a garantir que o concessionaria cumpre todas as disposições do contrato de concessão, que estão previstas na salvaguarda do interesse público local, existirá um comissão de acompanhamento, constituída por três elementos, um representante da Autarquia, um do concessionário e outro co-optado pelos anteriores, que preside. -----

---- A comissão tem a competência de emitir pareceres sobre: a conformidade do contrato com a atividade da concessionária: o relatório anual; a aplicabilidade de sanções; os riscos; e diferendos entre as partes. Também tem a função de auscultar as partes sobre alteração ao contrato e devidas compensações. Estão previstas penalidades por incumprimento do contrato e da qualidade do serviço. -----

---- O Presidente da Comissão poderá ser um representante da sociedade civil, idóneo, que seja co-optado pela Autarquia e pela concessionária. -----

12. O Município pode antes do termo da concessão suspender ou anular o contrato? Caso ocorra falência da empresa concessionada, qual o papel do município e as consequência para os munícipes?-----

---- No caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato o Município pode aplicar sanções ou efetuar o sequestro, em que a concessionaria é obrigada a proceder à entrega de todos os elementos relacionados com a Concessão, estando ambas as situações previstas no contrato. -----

---- Caso ocorra falência, o Município toma posse de todos os elementos relacionados com a concessão e decide qual o modelo de gestão no novo a adpotar: prestação direta do serviço; delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; delegação do serviço em empresa do setor empresarial local; ou concessão do serviço.

---- Não existem consequências para os munícipes se ocorrer falência, uma vez que a lei prevê que a transmissão do serviço entre entidade seja feita de modo ordenado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13. A transparência do contrato fica disponível ao comum cidadão? -----
---- A minuta do contrato é parte integrante do Caderno de Encargos que vai a concurso público, logo não poderia ser mais transparente do que a situação prevista para esta concessão. -----

---- O contrato pode ser solicitado pelos cidadãos para consulta, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O prazo da concessão é de 30 anos, que é o máximo previsto na lei, para concessões que contenham investimento. -----

C – Tarifário - -----

15. As tarifas de saneamento vão subir no ano 2013? Se sim quanto? -----

---- O tarifário previsto para o ano de 2013 é, no máximo, o que consta dos documentos para o concurso público. -----

---- Este tarifário apresenta os valores máximos até onde os concorrentes podem apresentar propostas, sendo que os valores do tarifário fazem parte dos critérios da adjudicação, valendo 40% de peso, o que quer dizer que as propostas estão sujeitas a uma forte concorrência, o que irá permitir que os valores previstos baixem. -----

---- Em relação aos aumentos para 2013 e tendo em consideração o tarifário máximo referido, verifica-se que os preços não irão aumentar de forma semelhante. Para o primeiro escalão do tarifário dos domésticos, o aumento será muito ligeiro, inferior a 3%, tal como ocorre para os não domésticos, para o calibre mais baixo. Para os outros casos, o tarifário aumentará progressivamente para os escalões mais elevados e calibres mais elevados -----

---- Os valores finais a aplicar serão os previstos na proposta que ganhar o concurso e que esteve sujeita à concorrência de mercado. -----

16. Tendo em conta a atual conjuntura económica, o previsto aumento extraordinário de 80% das tarifas em oito anos, a primeira revisão extraordinária de 30% já em 2014, não irá aumentar consideravelmente as dívidas acumuladas relativas a clientes de água, resíduos e saneamento? -----

---- Os aumentos extraordinários estão relacionados com o investimento a efetuar para atingir 90% de taxa de cobertura. Existem situações que podem reduzir os aumentos referidos, tais como: a possibilidade de obtenção de mais fundos comunitários; ou a redução de investimento, caso seja permitido uma taxa de cobertura inferior, uma vez que, por exemplo, a terceira fase de investimento apresenta valores de investimento muito elevados para uma pequena parte da população. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De qualquer modo, a proposta que ganhar o concurso apresentará todos os dados, de modo que, a qualquer momento, se possam introduzir novas variáveis para obter novos tarifários, mais vantajosos nos dois casos acima referidos. -----

---- Em relação à conjuntura económica, está previsto um tarifário social, com preços muito mais acessíveis e o tarifário geral está feito de modo de os primeiros escalões tenham preços mais baixos, sendo o utilizador a possibilidade de, através da poupança possível de água, obter faturas mais baixas. -----

---- Não é de todo desejável que as dívidas aumentem, porque esse facto perturba o equilíbrio económico-financeiro da concessão prejudicando todos. -----

---- A concessionária poderá fazer caso a caso acordos de pagamento vantajosos para ambas as partes, de modo a diminuir as dívidas que possam surgir. -----

17. Quem controlará os valores a cobrar? Será o mercado livre? -----

---- Os valores a cobrar serão os previstos na proposta que ganhar o concurso e que esteve sujeita à concorrência de mercado. -----

---- Os tarifários serão anualmente aprovados pela Assembleia Municipal, após verificação do cumprimento dos critérios do contrato, inclusive a fórmula da revisão de preços associada, pela autarquia. -----

---- A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos também exerce a fiscalização do tarifário e do contrato, no âmbito das suas competências. -----

18. No caso dos fogos sem cobertura de rede de saneamento, quem efetua o despejo das fossas? E quais os custos associados. -----

---- De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20/08, a entidade gestora passará a ser a empresa concessionária que será a responsável pela recolha de todos esgotos domésticos de fossas, bem como o seu transporte e tratamento. -----

---- Os preços estão previstos no tarifário máximo e são por serviço, não sendo aplicado o mesmo modelo de faturação mensal que é aplicado aos utilizadores servidos com rede. -----

19. Porque é que se paga as taxas e tarifas referentes ao saneamento, visto que já se paga as taxas de reforço e manutenção aquando a licença do edifício. -----

---- As taxas e tarifas referentes ao saneamento são encargos mensais que o utilizador paga pelo serviço de drenagem e tratamento dos seus esgotos. -----

---- As taxas de reforço pagam-se uma única vez aquando do licenciamento do edifício e servem para o município contribuir para a realização das infraestruturas públicas necessárias para servir esse mesmo edifício, tais como a rede de água, a rede de esgotos, a rede elétrica, a rede viária, etc. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20. Não concordo que alguns munícipes paguem só a tarifa de ligação e outros tenham de ter muito mais despesa para proceder á ligação. Porque é que não fazem as obras de forma a que não obrigue as pessoas a fazer mais despesa. (exemplo: obrigar a aplicar bombas....) -----

---- A execução de redes de saneamento está prevista na lei, DL n.º 23/95, de 23/08, que refere que os coletores devem ser implantados ao nível dos arruamentos. Sempre que existam pisos inferiores ao arruamento, estes devem prever a devida bombagem, para evitarem que o coletor entre em carga e provoque inundações nas casas dos utilizadores, tal como está estabelecido no diploma legal referido. -----

---- Também está estabelecido no DL referido que as redes prediais são da responsabilidade do proprietário ou arrendatário, que assume os custos devidos. As regras estão estabelecidas desta forma, uma vez que cada um é livre de construir a casa que quiser, desde que dentro dos parâmetros do PDM, assumido as responsabilidade inerentes às suas escolhas. -----

D – Investimentos -----

21. Quando é que existirá rede de saneamento a funcionar na minha rua? Com a concessão, a instalação da rede será mais rápida, ou será efetuada só quando a concessionária entender lucrativo?-----

---- Os investimentos e calendário de execução por lugares estão previstos no Documento de Enquadramento Estratégico (DEE), que pode ser consultado no site da autarquia e que contem todas as informações necessárias para esclarecimento da população. -----

---- O investimento será realizado em três fases, tendo sido dada prioridade aos lugares com mais de 200 habitantes, na primeira fase, assim como às sedes de freguesia que ainda não têm saneamento. -----

---- A proposta vencedora conterà o Plano de Investimentos com base no DEE referido que vinculará a empresa à execução de obras no tempo previsto. -----

22. Quais são as penalizações para a concessionária no caso de incumprimento do plano de investimentos proposto?-----

---- Será aplicada uma multa diária equivalente ao custo de 1.000,00€ (mil euros) até um limite máximo de 100.000,00€ (cem mil euros), tal como está previsto no Anexo XIX ,do Caderno de encargos. -----

23. O financiamento esperado de 5.600.000,00€ foi considerado receita no modelo económico-financeiro?-----

---- Todos os valores foram considerados no modelo económico.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

24. Ao passar para a nova empresa, quanto tempo irá demorar a haver saneamento no concelho todo? -----

---- O Documento de Enquadramento Estratégico prevê uma cobertura do concelho de 90% a realizar até ao ano de 2030. Os investimentos e calendário de execução por lugares estão previstos no DEE, que pode ser consultado no site da autarquia e que contem todas as informações necessárias para esclarecimento da população. -----

E - Ligação de Esgotos -----

25. A ligação à rede pública é obrigatória? -----

---- A ligação à rede pública é obrigatória, nos termos do DL n.º 194/2009, de 20/08, continuando a ser obrigatória com a concessão.-----

26. Porque é que se obriga o munícipe aquando o licenciamento da moradia a proceder à execução das fossas e pouco tempo depois obrigam-no a ligar ao saneamento. Não deveriam ser analisadas melhor as situações de forma a que não houvesse duas despesas?-----

---- Porque uma moradia não consegue funcionar em condições legais em termos de salubridade se não tiver um sistema eficaz de tratamento de esgotos, seja por fossa ou por ligação ao coletor. Uma vez que os investimentos são feitos tendo em consideração um critério mais macro de lugar e não micro de moradia, cada munícipe deve, na construção da moradia, deixar devidamente preparada a canalização, de modo que, quando a rede de esgotos entrar em funcionamento seja possível efetuar a ligação praticamente sem encargos, situação esta que é possível tecnicamente. -----

27. Porque é que notificam as pessoas a proceder à ligação do coletor público, quando na realidade nem existe caixa de ramal para a moradia. Não será mais correto deixar a caixa de ramal e só depois obrigarem o munícipe a ligar?-----

---- O DL n.º 194/2009, de 20/08 refere que a ligação é obrigatória desde que exista rede de saneamento a menos de 20 metros de distância. Deste modo, quem está nestas condições pode ser notificado. Caso não exista ramal, este poderá ser feito a qualquer momento. -----

28. Que tipo de edifícios é que vão ser obrigados a ligar? Irão ter em conta as moradias desabitadas e em ruínas? Quais as condições para obrigar a fazer a ligação?-----

---- O DL n.º 194/2009, de 20/08 estabelece que todos os edifícios são obrigados a ligar à rede de esgotos, podendo a Entidade Gestora, que será a nova concessionária, também aceitar casos mais simplificados.-----

---- Também de acordo com a legislação e regulamento em vigor, as moradias em ruínas não são obrigadas a ligar, mas as desabitadas sim, não necessitando porém de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

suportar os encargos mensais com as taxas e tarifas, por não estarem em funcionamento. -----

---- De qualquer modo, cada caso é um caso e devido à exceção para soluções simplificadas acima referida, a concessionária tem a última palavra na decisão, desde que devidamente justificada. -----

29. Sou obrigado a colocar bomba ou a concessionária é obrigada a efetuar a recolha por gravidade sempre? Se tiver que colocar bomba a tarifa será reduzida ou pagarei o mesmo?-----

---- De acordo com o DL n.º 23/95, de 23/08 sempre que a instalação se situar abaixo do arruamento é necessário colocar uma bomba da responsabilidade do utilizador, não existindo tarifário especial nesse sentido. -----

---- No entanto, a concessionária pode analisar caso a caso e ver as possibilidades de evitar a colocação de bomba, através de medidas simplificadas previstas no DL n.º 194/2008, de 20/08. Por exemplo servir uma instalação por gravidade, não exigindo que uma pequena casa de banho na cave tenha que ter uma bomba, mas sim que possa continuar a ir para a fossa, atendendo ao caudal diminuto. Contudo, cada caso é um caso e deve ser analisado por si mesmo.-----

F - Gestão do Serviço-----

30. O que são ETAR's compactas?-----

---- São ETAR pequenas utilizadas para pequenas povoações de cerca de 500 habitantes ou menos. -----

31. Se existirem danos provocados pelo mau funcionamento da rede pública nas minhas instalações, nomeadamente retorno de águas residuais a concessionária pagará os danos? Serei indemnizado pelos incómodos causados?-----

---- Em caso de danos em instalações privadas, devido a problemas na rede pública, a concessionária pagará os danos respetivos, sendo o utilizador devidamente indemnizado. O mesmo já não se verifica se a instalação não estiver a cumprir o regulamento, como por exemplo, se a ligação estiver feita ao nível da cave. Neste caso o problema e os custos com a sua resolução passam para a responsabilidade do utilizador. -----

---- De qualquer modo, os locais mais problemáticos já estão atualmente sinalizados e é feita uma vigilância mais frequente nos mesmos, pelo que os problemas desta natureza nas redes é minimizado, embora possam acidentalmente ocorrer.-----

32. Se existir algum problema de funcionamento da rede pública, nomeadamente entupimentos, qual o prazo de resolução do mesmo?-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O prazo para resolver os problemas de obstrução na rede pública faz parte de um dos indicadores de qualidade que o concessionário terá de cumprir, previsto nas peças de concurso, caso contrário será penalizado. -----

---- Esse prazo é inferior a 4 horas (resposta a situações de emergência). -----

33. Quem efetua os despejos das fossas em zona onde não existe rede pública de saneamento? O particular pode contratar qualquer empresa para fazer o serviço como se verifica hoje?-----

---- De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20/08, a entidade gestora, que passará a ser a empresa concessionária será a responsável pela recolha de esgotos domésticos de fossas, bem como o seu transporte e tratamento, tendo a exclusividade no território do Município de Ourém.-----

---- Os preços são os previstos anualmente no tarifário e que foram sujeitos à concorrência de mercado na fase de concurso. -----

G - Faturação e Cobrança-----

34. Porque é que actualmente a Veolia emite as faturas de saneamento?-----

---- De acordo com o estabelecido na concessão do serviço de abastecimento de água, a Veolia procede à faturação e à cobrança das taxas e tarifas de saneamento, por uma questão prática, uma vez que é esta entidade que procede à medição dos volumes de água consumidos por utilizador e as taxas e tarifas de saneamento estão dependentes do volume referido. Periodicamente a Veolia devolve os montantes cobrados ao Município. -----

35. Com a concessão quem irá efetuar a faturação das tarifas de saneamento? A quantas entidades mais vamos ter de pagar as taxas?-----

---- A nova concessionária poderá continuar com o mesmo procedimento, isto é, a faturação e cobrança ser feita pela Veolia, ou optar por uma faturação própria, devendo nesse caso, a Veolia fornecer os valores de consumo de água por utilizador à empresa concessionária. -----

---- No primeiro caso só existe uma entidade a quem se paga o fornecimento do serviço nomeadamente a Veolia – Águas de Ourém, enquanto que, no segundo caso o pagamento será feito a duas entidades, à Veolia, a fatura de água e dos resíduos e à nova entidade a fatura do saneamento. -----

36. Tendo em conta a atual conjuntura económica, o tarifário previsto não irá aumentar consideravelmente as dívidas acumuladas relativas a clientes de água, resíduos e saneamento?-----

---- O tarifário que irá ser faturado, cujo modelo está previsto nas peças concursais e sujeito à concorrência do concurso público, prevê tarifário social e para famílias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

numerosas, com a possibilidade de o utilizador poder gastar mais água no primeiro escalão, que tem um preço muito acessível. Para além disso, no tarifário social não está prevista a faturação da tarifa fixa, reduzindo-se assim o encargo. -----

---- Para os restantes casos, o tarifário está feito de modo que os escalões mais baixos tenham preços mais vantajosos, tendo o utilizador a possibilidade de, através da poupança possível de água, obter faturas mais baixas. -----

---- Não é de todo desejável que as dívidas aumentem, porque esse facto perturba o equilíbrio económico-financeiro da concessão prejudicando todos.-----

37. Existirão facilidades de pagamento do serviço em caso de dívida? Ou em caso de dificuldade económica para liquidar a dívida o serviço deixará de ser efetuado? -----

---- A concessionária poderá fazer, caso a caso e em situação de incumprimento, acordos de pagamento vantajosos para ambas as partes, de modo a diminuir as dívidas que possam surgir. -----

--- Só em último caso e devidamente fundamentado é que a concessionária poderá tamponar a saída de esgoto no ramal, não permitindo o acesso ao serviço, por falta de pagamento.-----

38. Que terá responsabilidades na instrução dos processos de cobrança coerciva das dívidas acumuladas?-----

---- De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20/08 essa tarefa é da responsabilidade da entidade gestora, que neste caso passará a ser a empresa concessionária. -----

39. As despesas com o processo de cobrança coerciva foram consideradas? -----

---- O modelo económico apresenta todas as despesas inerentes ao serviço, com os valores usuais para todo o tipo de encargos. -----

40. Com a concessão a ligação ao saneamento passa a ser gratuita? -----

---- Os valores para a ligação à rede de saneamento constam do tarifário máximo apresentado e continuarão a ser cobrados nos termos da lei. -----

41. E se não tiver dinheiro para efetuar a ligação à rede pública? -----

---- O regulamento de serviço preverá as situações de insuficiência económica, dando por exemplo um prazo para o pagamento mais alargado, redução do valor da tarifa ou outro mecanismo, dependendo da situação em si mesma. -----

42. Em que bases é que se vão diferenciar as pessoas que solicitam a Tarifa Social? ---

---- As bases para diferenciar as pessoas que solicitam a tarifa social serão definidas pelo regulamento de serviço a elaborar após a concessão e serão as enquadradas na lei.

H – Reclamações-----

43. Quem é que responde às inúmeras reclamações dos munícipes, após a concessão do saneamento? A CMO ou a Entidade privada? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com a concessão, a empresa privada torna-se a entidade gestora e é a responsável pelo tratamento de todas as reclamações. A Câmara exerce um papel de fiscalização, e de árbitro em caso de conflito, e também recebe as reclamações do livro de reclamações. --- -----

44. Terá a entidade privada capacidade de resposta para dar aos munícipes, em termos de atendimento/construção?-----

---- A entidade tem que cumprir os níveis de qualidade de serviço e de construção indicados nas peças que vão a concurso, caso contrário sofrerá as penalidades previstas nessas mesmas peças. -----

Fiscalização e Acompanhamento do serviço por parte da Autarquia-----

45. Quem é que fiscaliza e acompanha o contrato de concessão?-----

---- A Concessão é fiscalizada pela “*Comissão de Acompanhamento da Concessão*”, pelos serviços da autarquia e pela entidade reguladora ERSAR. -----

---- A Comissão de acompanhamento é constituída por: um representante designado pelo Município; um representante designado pelo Concessionário; um terceiro elemento co-optado pelos anteriores, que preside. -----

---- A esta Comissão compete emitir pareceres sobre: a conformidade do contrato com a atividade da concessionária: o relatório anual; a aplicabilidade de sanções; os riscos; e diferendos entre as partes. Também tem a função de auscultar as partes sobre alteração ao contrato e devidas compensações.-----

---- Os serviços da autarquia fiscalizarão o tarifário, os níveis de qualidade, bem como o cumprimento do Plano de Investimentos e a legislação aplicável, de um ponto de vista local.-----

---- A ERSAR fiscalizará o cumprimento dos níveis de qualidade, o tarifário e a demais legislação aplicável, de um ponto de vista nacional. -----

46. Os funcionários da CMO afetos ao Saneamento, terão alguma ligação, a nível de trabalho, com esta concessão?-----

---- Os funcionários terão a função de fiscalização e acompanhamento da concessão, tal como acontece com a concessão da água, com ligeiras alterações atendendo às diferenças existentes entre os contratos. -----

47. Haverá algum acompanhamento a nível de fiscalização camarária aquando das ligações aos ramais/coletores de esgotos ou mesmo às obras por administração direta. -

---- Não, essa função compete à entidade gestora, que dispõe de um prazo de seis dias para a execução de ramais. Não serão admitidas obras por administração direta, em casos normais, só se o regulamento assim o prever, mas somente para casos excecionais.” -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Concluindo referiu ainda que este assunto já foi abordado cerca de várias vezes em reuniões de Câmara, relembrando que o faseamento e o montante de investimento já haviam sido sufragados, quer na Assembleia Municipal quer na Câmara Municipal, realçando que o processo foi elaborado por uma vasta equipa técnica multidisciplinar e visa resolver um problema estrutural do Município de Ourém.-----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou a razão de, no Caderno de Encargos, surgir referido que o estado de conservação das infraestruturas é “bom” e “razoável”, ou seja, contrariamente ao disposto nos esclarecimentos.-----

---- O **Vereador José Manuel Alho** esclareceu que, pese embora as infraestruturas estejam a funcionar, face aos anos de utilização já decorridos, verifica-se a existência de diversas debilidades.-----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** referiu que reconhece o esforço do Vereador José Manuel Alho, bem como dos técnicos para prestar os esclarecimentos necessários. ---- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROCESSO DE *CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM* APRESENTADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA Q), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO MENCIONADA EM TÍTULO.-----

---- Votaram contra os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “A Concessão do serviço municipal de saneamento do Concelho de Ourém é um assunto que estimamos da máxima importância para os ourensenses que vai condicionar o concelho nesta matéria para os próximos 30 anos. Depois de uma leitura muito atenta do contrato e da apresentação feita pelo vereador José Alho que trouxe novos dados, alguns contraditórios, não podemos deixar de expressar a nossa profunda preocupação perante a proposta apresentada pelos gravosos prejuízos que traz para o município e sobretudo para os municípios.-----

---- Antes de mais queremos afirmar a nossa concordância com o modelo escolhido, já implementado pelos anteriores executivos que o adoptaram aquando da concessão das águas e dos Resíduos Sólidos Urbanos. Consideramos ser essencial chamar o capital privado para investir no domínio pública. É uma estratégia que consideramos positiva e congratulamo-nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que, finalmente, quem sempre defendeu o contrário tenha percebido as vantagens deste sistema.-----

---- O saneamento é uma questão essencial para a qualidade de vida das pessoas e no nosso concelho está assegurado quer através da rede de esgotos que cobre 57% da população segundo dados oficiais da câmara, publicados na página 34 do Relatório de Gestão de 2011 e não os 46% apresentados no documento. Em Ourém não temos esgotos a correr para o rio, pois além da população que está servida por saneamento, temos as soluções particulares a funcionar. Será que para a concretização da implementação da expansão da Rede de Saneamento não seria necessário, primeiramente, efectuar um estudo económico, demográfico que apurasse o índice previsível de fixação das populações? Parece-nos que este processo não deveria avançar já sem a conclusão da revisão do PDM em curso. -----

---- Assim, sugerimos as seguintes alterações:-----

1º Revisão dos tarifários propostos, que de acordo com as projecções constantes do anexo 1, estipula que o valor da tarifa variável média por M3, para Domésticos passe dos actuais 0.1372 Euros para 0,5101 Euros em 2013, 0,6631 Euros em 2014, para 0,8289 Euros em 2018, chegando em 2022 à quantia de 1,0361 Euros o corresponde a um aumento de 655%. Estes valores não incluem os aumentos da inflação. -----

2º Revisão da Comparticipação dos Investimentos de modo a que o ónus não recaia, sempre, sobre a Concedente e por conseguinte nos Municípios. A actual proposta prevê que para um investimento de 48,1 Milhões de Euros, a Concessionária pague ao Município o valor de 12.2 Milhões de Euros. -----

---- Por outro lado a Concessionária terá direito a receber por parte do Município, 12,6 Milhões de Euros, caso não haja Fundos Comunitários, como se prevê. Para além disto recebem, ainda, 121 Milhões de Euros, referentes aos valores pagos pelos Municípios, de acordo com o Anexo 2. -----

3º O Caderno de Encargos deveria permitir propostas variantes, que poderiam ser mais vantajosas para o Município. -----

4º O Prazo para apresentação das propostas deveria ser mais dilatado, de modo a permitir uma saudável concorrência benéfica para o Município, tanto mais que a manutenção das propostas, após a sua entrega se cifra em um ano.-----

5º O valor da caução proposto de 500 Mil Euros, na nossa opinião, deveria ser superior. -----

6º O valor de aumento dos Tarifários só deveria produzir efeitos após a disponibilização do novo serviço, para que não sejam só os actuais consumidores a pagar o investimento. -----

7º Deve ser garantida a execução dos trabalhos também nas 2º e 3º Fases do Caderno de Encargos, já que apenas a 1º Fase reveste carácter de obrigatoriedade.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8º Deve-se salvaguardar a entrega no final do prazo das instalações em bom estado de conservação.-----

---- Relembramos que o documento que é aprovado é o Caderno de Encargos, e não a interpretação que o executivo faz dele.-----

---- A título de exemplo é invocado um Despacho, que garantiria o acesso a Fundos Comunitários, da responsabilidade da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de 2011, quando na verdade é da responsabilidade do anterior Governo e subscrito pela Ministra Dulce Pássaro, que nada garante e que anexamos como Doc 3. -----

---- Em conclusão:-----

---- Somos favoráveis ao Modelo proposto, que aprovamos em devido tempo, mas somos contra este Programa do Concurso.-----

---- Aconselharíamos a que se fizessem outros estudos, porque queremos o Saneamento mas mais barato para as populações. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou também a seguinte declaração: “Hoje aprovámos no executivo Municipal a forma de resolver, segundo as nossas possibilidades, um dos problemas mais graves do concelho de Ourém – a ausência de tratamento no saneamento básico que apenas cobre, em 2012, 46 % da população do concelho, facto ilegal, imoral e exemplificativo das deficiências estruturais de um concelho. -----

---- Na verdade, e depois de passados três Quadros Comunitários de Apoio que possibilitaram à esmagadora maioria dos Municípios Portugueses resolverem este problema estrutural, o concelho de Ourém marcou passo nesta matéria e não atingiu senão uma cobertura de 46 % no tratamento dos esgotos domésticos, ficando muito aquém do exigível num país moderno e desenvolvido, da exigência civilizacional e ambiental e da legislação que impõe um rácio de cobertura de 90 %.-----

---- Este facto, para além dos problemas exemplificados, constituiu-se ainda na razão de elevados prejuízos financeiros que estimamos em cerca de um milhão de euros por ano de custo social para o Município, na razão de termos um sistema que serve poucos e, portanto, resulta numa receita inferior à que teria se mais famílias pudessem usufruir do mesmo. Todos compreendem que uma despesa fixa a dividir por mais pessoas resultaria num maior equilíbrio financeiro sem agravamento dos custos.-----

---- A decisão de hoje vai lançar uma profunda alteração estrutural no Município, prevendo, com realismo e gradualmente, corrigir este problema profundo, até 2030. -----

---- Numa primeira fase, entre 2013 e 2016, ficarão a coberto do serviço público de saneamento básico, as sedes de freguesia e as localidades com mais de 200 habitantes e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguir-se-á um modelo de intervenção gradual até ao limite dos 90 % de cobertura definidos na Lei e na razão civilizacional que pretendemos construir. -----

---- São 48 milhões de euros de investimento no concelho, graduais, pagos com fundos comunitários e com as receitas de tarifa que serão as que estiverem definidas na Lei mas cuja receita aumentará pela simples razão de que haverá mais famílias a usufruir do respectivo serviço público. - -----

---- Lamentavelmente, mesmo num cenário como este, em que se pretende corrigir anomalias de décadas, há quem insista numa estratégia de ser do contra porque sim, numa estratégia de criar dificuldades artificiais, numa estratégia de insinuação gratuita a propósito de eventuais defeitos de um sistema ou de uma proposta. -----

---- Todo o processo foi baseado num estudo credível apresentado á Câmara há muitos meses atrás. Seguidamente todo o processo foi submetido ao Ministério do Ambiente e à Entidade Reguladora – ERSAR para que o avaliassem e apontassem alguma correcção a fazer. A ERSAR mandou corrigir alguns pontos que, na sua opinião funcional e regulamentar, deveriam ser corrigidos, o que foi feito antes de chegar à superior decisão do Município. Ou seja, todo o processo se insere numa lógica de modernização estrutural do concelho de Ourém, inserido na Lei e aferido pelas entidades públicas que para ele convergem tutelarmente.-----

---- Foram apresentadas potenciais dúvidas, perguntas legítimas que foram respondidas por escrito, com base na Lei e nos pareceres formais do Ministério do Ambiente e da Entidade Reguladora. Mesmo assim há quem coloque tudo à frente do desenvolvimento do concelho e pareça viver obcecado com um acto eleitoral que acontecerá daqui a um ano. Mesmo assim há quem se baseie numa estratégia de pensamento meramente políctiqueiro, de baixa relevância, cuja génese assenta em exclusivo na criação de obstáculos à actividade responsável e construtiva. É uma estratégia de falta de respeito pela população, querendo que não se resolvam os problemas para a iludir num discurso de terra queimada... Como se ensaiou um discurso de dizer que nada foi feito, efectiva-se uma postura de nada deixar fazer.-----

---- Em seguida aparecerão mais cartas anónimas, terceiro pilar da personalidade enviezada de um certo colectivo, felizmente encolhido na expressão numérica proporcional à dimensão da personalidade. --- -----

---- O Povo tem expressões para definir tudo...neste caso costuma dizer que a caravana passa.... -----

---- Sinto-me, pois, satisfeito. Vamos iniciar uma revolução estrutural no concelho, apesar dos tempos difíceis que vivemos. Numa obra relevante que não promove votos porque é incómoda na sua concretização mas desenvolve o concelho naquilo que é mais elementar – a sua infra estrutura, a sua qualidade de vida, a sua qualidade ambiental. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Peço à Assembleia Municipal que, tal como sempre tem feito, olhe para o futuro. Vivemos em tempo de crise difícil não deverá impor-nos qualquer imobilismo. Ao contrário, deveremos preparar a nossa terra para um futuro melhor. Tal como poderíamos estar a fazer noutras frentes, não fossem absurdos de natureza legal com a célebre lei dos Compromissos que, ainda recentemente me obrigou a retirar uma candidatura ao programa Jéssica, instrumento que nos permitiria avançar com algumas infra estruturas fundamentais para o concelho.-----

---- Louvo aqueles que têm uma atitude positiva e agradeço, muito, a toda a equipa da Câmara que construiu entusiasmada este modelo que hoje aprovámos. Muito obrigado.”-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 30/2012, de **MÁRIO MAURÍCIO MARQUES e Outra**, residentes na Avenida Santo Agostinho, n.º 8, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requer o licenciamento referente às obras de regularização de uma unidade industrial, sita em Caldeireira, na localidade de Aljustrel, da dita freguesia, por despacho, datado de 14 de junho de 2012, do Vereador Nazareno do Carmo, foram notificados os requerentes para, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, procederem ao aperfeiçoamento do pedido, de acordo com a informação técnica então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Requerimento registado sob o n.º 1425/2012, dos requerentes, a solicitarem a junção de novos elementos ao processo;-----
- Informação n.º 223/2012, de 03 de setembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a referir, conforme se passa a transcrever: “(...). 1. Em resposta ao ponto 5.4, é apresentada prova do ano de aquisição das máquinas instaladas na secção J e H, através das suas placas identificativas e respectivas facturas de compra (fls.124 a 128).-----

---- Quanto à máquina instalada na secção K, não foi apresentado elemento de prova do ano do seu fabrico, pelo que contactada a técnica responsável, esta apresentou por email uma breve justificação, dizendo que a máquina quando foi reparada todas as placas identificativas foram pintadas e estão ilegíveis, sendo a planta de apresentação da máquina (fotografia enviada em anexo ao email), o único documento comprovativo que possui, o qual remonta ao ano de 1983.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. De acordo com o solicitado no ponto 8, é apresentado o contrato de comodato entre os proprietários dos prédios descritos na conservatória do registo predial e a empresa Marsefal – Mármore Serrados de Fátima, Lda.-----

---- Em relação à certidão da conservatória do registo predial referente ao artigo rústico nº26992 da freguesia de Fátima, é solicitada a sua entrega aquando do pedido de Autorização de utilização, contudo, considera-se que esta deverá ser entregue aquando da entrada das especialidades, nos seguintes termos:-----

- a) unificação dos prédios apresentados num prédio único, dado que a presente operação urbanística abrange a área total das três propriedades. -----
- b) averbamento da construção em cada certidão, advertindo-se que a construção abrange mais dois prédios matriciais. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto consideram-se reunidos os elementos necessários para a análise do pedido, pelo grupo de trabalho constituído nos termos do artigo 98º do RPDMO, devendo apresentar resposta ao ponto 2 aquando da entrada das especialidades. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1848/2006, de que é titular **ANGELINA DE JESUS RODRIGUES**, residente na Estrada Nacional 349, em Aldeia Nova, da Freguesia de Olival, deste Concelho, referente à legalização de obras de alteração que efetuou na sua habitação (licenciadas ao abrigo da licença de obras n.º 27/2009), instruído com o relatório de visita ao local, datado de 06 de junho último, subscrito pela **Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião havida com a requerente em 2011.12.07, foi acordado efectuar-se deslocação ao local com a requerente e a Dra Patrícia, tendo a mesma sido agendada para esta data.-----

---- **CONCLUSÃO DA VISITA** -----

---- Em visita ao local efectuada nesta data, confirma-se que a moradia continua erigida, sem que fosse demolida a habitação antiga que era condição de deferimento do processo de licenciamento da moradia, por deliberação de câmara de 31.03.1998.-----

---- A legalização do sótão foi conseguida com a lic^a. de alterações 27/2009. -----
Ainda não foi requerida a licença de utilização nem o pode fazer enquanto não for efectuada a demolição.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deverá o processo ser remetido a reunião de câmara para notificar a requerente a executar a demolição em prazo a fixar pela câmara, sob pena de ser efectuada a posse administrativa pela câmara e a consequente execução da demolição a custas da requerente”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **GABINETE DE APOIO JURÍDICO** QUE PROPONHA SEQUÊNCIA DELIBERATIVA PARA O CASO EM APREÇO.-----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 2083/2011, da firma **SHOPERFIL, Limitada**, com sede na Rua do Campo de Futebol, em Alburitel, deste Concelho, a requer o licenciamento referente às obras de legalização de alterações de uma unidade industrial, sita no referido local, por despacho, datado de 08 de fevereiro de 2012, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a requerente, para no prazo de 60 dias e nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, apresentar esclarecimentos ou correções, de acordo com a informação técnica então prestada.-----

----O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:-

- Requerimento registado sob o n.º 7992012, da requerente, a proceder à junção dos elementos solicitados;-----
- Informação n.º 198/2012, de 05 de setembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a referir, conforme se passa a transcrever: “O requerente entrega novos elementos em resposta ao ofício nº05805/2012 de 12 de Junho, pelo que se informa: -----

1. São apresentadas as necessárias correções solicitadas nos pontos 2 e 6 da informação nº113/2012/DGU/1044, nomeadamente a correção da memória descritiva e das peças desenhadas referente á altura do muro (ver fls.100, 103 e 104), assim como as correções focadas nos pontos 2.5 e 2.6 nº22/2012/DGU/1044, apresentando novo contrato de arrendamento correspondente à totalidade da construção registada na parcela e rectificação da denominação do uso do espaço na peça desenhada de alterações (ver fls.92 a 94 e 102). -----

2. Quanto à serventia pública a sudeste e respectivos muros de vedação, referidos nos pontos 3 da informação nº113/2012/DGU/1044 o técnico apresenta esclarecimentos, fl.99:-----

“2 - A serventia a sul da parcela foi aberta com a cedência de terreno da parcela em questão á mais de 30 anos, a construção do muro foi executada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nessa data, com a autorização do Presidente da Junta de Freguesia nessa altura em funções, não se apresenta declaração da Junta, visto que, o atual Presidente nada tem a ver com isso, e não confirma o que não assistiu.” -----

3. É dada resposta ao ponto 4 e 5, com a junção de elementos a 22/08/2012, na qual é entregue a estimativa orçamental, prevendo a totalidade dos muros de vedação/suporte existentes (158.35ml), sendo que apenas aproximadamente 54.5ml se encontram dentro do perímetro urbano (espaço industrial existente), estando a restante extensão dos muros abrangida por espaço agro-florestal.----
4. Relativamente ao ponto 7 da citada informação, o técnico compromete-se a apresentar a certidão de registo da Conservatória do Registo Predial rectificada, juntamente aos projectos de especialidades. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, deixa-se á consideração superior a justificação apresentada no ponto 2 e 4, e o posterior encaminhamento do processo para análise do grupo de trabalho constituído nos termos do artigo 98º do PDMO, conforme solicitado pelo requerente (fl.100). -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIACÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO EXCECIONAL DE AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 109/2012, datada de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de Fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que o a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças. -----

---- Observando o Anexo – A (Mapa de Pagamentos em Atraso – versão nos termos da LCPA), verifica-se que face à meta inicial definida pela DGAL, a qual tem como referência a data de 30 de setembro de 2011, o stock em atraso verificado em 31 de agosto de 2012 é de 5.160.107,68 euros, ou seja, evidenciando uma redução em 155.256,06 euros face ao volume verificado em 30 de Setembro de 2011, o qual se situava em 5.315.363,74 euros. Consequentemente, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal). -----

---- Complementarmente, importa considerar que a FAQ n.º 9 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsector da Administração Local, elaborado e divulgado pela Direcção Geral das Autarquias Locais, estabelece (contrariamente ao disposto na Lei 8/2012) que, relativamente ao financiamento comunitário obtido, mediante contrato celebrado com o respectivo Programa Operacional, o mesmo poderá ser incluído, pela totalidade do valor contratado, nos fundos disponíveis, no mês da constituição do compromisso junto de terceiros, mediante recurso ao artigo 4.º da LCPA. -----

---- Face ao exposto, considerando que:-----

- existem diversos projectos cofinanciados por fundos comunitários, os quais se encontram comprometidos pelo seu montante de despesa global, em observância aos cronogramas de execução financeiro aprovados;-----
- existem diversos projectos cofinanciados por fundos comunitários, cujo processo para assunção de compromisso está em curso, devendo o mesmo ocorrer no curto prazo;-----
- no âmbito de acordos estabelecidos na área da Educação, essencialmente com o Ministério da Educação, se verifica a definição de contrapartidas financeiras externas que visam financiar compromissos assumidos, não existindo, designadamente por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), de uma indicação expressa da data em que irá ser efectuado o respectivo pagamento,-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- solicita-se que o órgão executivo, nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorize o aumento temporário dos fundos disponíveis de em 6.074.892,57 euros (vide Anexo-B) na componente de financiamento comunitário obtido, mediante contrato com o respectivo Programa Operacional e de 933.507,10 euros na componente de outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º, de receitas gerais referentes ao valor a receber no âmbito de contratos estabelecidos na área da Educação (vide Anexo-B). -----

---- À Consideração Superior,”.-----

-----ANEXO-B-----

Pedido de aumento temporário de fundos disponíveis

Designação		Financiamento externo a antecipar no âmbito da LCPA	
		Entidade	Valor estimado
1.	Transportes Escolares		
1.1	Transportes Escolares, 2º. 3º Ciclo, Secundário e Profissional	Comparticipação de 50% dos alunos do Ens. Secundário e Profissional	75.730,22 €
1.2	Transportes Escolares alunos Pré- Escolar e 1º Ciclo - Estabelecimentos de ensinos suspensos	Ministério da Educação	25.285,96 €
2.	CAF e refeições		
2.1	CAF e refeições Pré-Escolar	Ministério da Educação	170.500,00 €
2.2	Refeições 1º CEB	Ministério da Educação	55.340,92 €
3.	Actividades de Enriquecimento Curricular		
3.1	Contratualização de serviços - AEC's	Ministério da Educação	151.750,00 €
3.2	Utilização das piscinas do CEF - AEC's	Ministério da Educação	
4.	Contrato de Execução - Intervenção em Escolas Básicas		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1	Escola - IV Conde de Ourém	Ministério da Educação	
4.2	Escola - Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	Ministério da Educação	454.900,00 €
4.3	Escola - Freixianda	Ministério da Educação	
5.	Candidaturas já aprovadas, componentes já em execução (compromisso já existente)		
5.1	Centro Escolar de Freixianda	Financiamento Comunitário	283.119,28 €
5.2	Centro Escolar de Olival	Financiamento Comunitário	546.366,22 €
5.3	Centro Escolar de Ourém Nascente	Financiamento Comunitário	276.003,56 €
5.4	Beneficiação da EN 113-1	Financiamento Comunitário	222.480,60 €
5.5	Requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva	Financiamento Comunitário	2.810.840,52 €
5.6	Centro Municipal de Protecção Civil	Financiamento Comunitário	64.081,15 €
5.7	Requalificação do Agroal - 2.ª Fase	Financiamento Comunitário	74.967,31 €
6.	Candidaturas já aprovadas, componentes por executar a contratualizar		
6.1	Centro Escolar de Freixianda		
6.1.1	Centro Escolar de Freixianda - Equipamento informático	Financiamento Comunitário	28.973,72 €
6.1.2	Centro Escolar de Freixianda - Material didáctico	Financiamento Comunitário	18.955,69 €
6.1.3	Centro Escolar de Freixianda - Mobiliário escolar	Financiamento Comunitário	21.018,22 €
6.2	Centro Escolar de Ourém Nascente		
6.2.1	Centro Escolar de Ourém Nascente - Equipamento informático	Financiamento Comunitário	19.152,12 €
6.2.2	Centro Escolar de Ourém Nascente - Material didáctico	Financiamento Comunitário	14.634,18 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

6.2.3	Centro Escolar de Ourém Nascente - Mobiliário escolar	Financiamento Comunitário	19.991,37 €
6.3	Centro Escolar de Olival		
6.3.1	Centro Escolar de Olival - Equipamento informático	Financiamento Comunitário	19.152,12 €
6.3.2	Centro Escolar de Olival - Material didáctico	Financiamento Comunitário	14.634,18 €
6.3.3	Centro Escolar de Olival - Mobiliário escolar	Financiamento Comunitário	16.991,37 €
6.4	Requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva		
6.4.1	Aquisição de terrenos	Financiamento Comunitário	357.326,29 €
6.5	Gestão Integrada da Mobilidade da Cova de Iria		
6.5.1	GIMCI - Centralização Parcómetros (estacionamento via pública)	Financiamento Comunitário	15.096,93 €
6.5.2	GIMCI - Controlo de acessos parques	Financiamento Comunitário	298.955,74 €
6.5.3	GIMCI - Informação dinâmica a visitantes	Financiamento Comunitário	246.733,33 €
6.5.4	GIMCI - Detectores de Velocidade / Tráfego	Financiamento Comunitário	33.916,62 €
6.5.4	GIMCI - Reforço sistema CCTV	Financiamento Comunitário	37.929,59 €
6.5.5	GIMCI - Implementação do Centro de Controlo Integrado	Financiamento Comunitário	109.695,06 €
6.5.6	GIMCI - Sistema de comunicação global	Financiamento Comunitário	85.778,00 €
6.5.7	GIMCI - Plataforma de gestão e localização de grupos	Financiamento Comunitário	16.744,00 €
6.5.8	GIMCI - Website	Financiamento Comunitário	17.500,00 €
6.5.9	GIMCI - Conceito de sinalização direcional (fase de implementação)	Financiamento Comunitário	73.662,00 €
6.5.10	GIMCI - Acção de promoção do projecto	Financiamento Comunitário	8.575,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.6	Pontos de água (Protecção Civil)		
6.6.1	Beneficiação de pontos de água	Financiamento Comunitário	10.983,00 €
6.6.2	Construção de pontos de água	Financiamento Comunitário	28.000,00 €
6.6.3	Elaboração de cartografia	Financiamento Comunitário	11.200,00 €
7.	Candidaturas já aprovadas (projectos já executados com valor por receber de financiamentos comunitários, por reforço da participação)		
7.1	Centro Escolar de Ourém	Financiamento Comunitário	57.945,35 €
7.2	Centro Escolar das Misericórdias	Financiamento Comunitário	14.924,50 €
7.3	Centro Escolar Beato Nun	Financiamento Comunitário	145.106,86 €
7.4	Ampliação do Centro Escolar de Cova da Iria	Financiamento Comunitário	53.458,69 €
Total de Fundos Comunitários			6.074.892,57 €
Total de outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA			933.507,10 €
TOTAL			7.008.399,67 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 4.º, DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, CONFORME O DISPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – 2012-----

---- Foi apresentada a informação n.º 177/2012, datada de 29 de agosto findo, do **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**, a colocar à consideração superior proposta de edital relativa à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços públicos para a Feira de Santa Iria.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REALIZAR A FEIRA DE SANTA IRIA, ENTRE OS DIAS 25 E 31 DE OUTUBRO DE 2012; -----
SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A **ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----
TERCEIRO – INCUMBIR A **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS DE PUBLICITAR**, ATRAVÉS DE EDITAL, OS PROCEDIMENTOS APROVADO. -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO OLIVAL - OURÉM
= SUSPENSÃO DA EMPREITADA = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto indicado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 110/2012, datada de hoje, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No que concerne à empreitada em assunto será de observar que: -----

- i. A execução da empreitada em causa está condicionada à aprovação de candidatura formulada ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional);
- ii. Relativamente à candidatura formulada junto do QREN ainda não ocorreu qualquer decisão, estando a mesma suspensa e não sendo possível estabelecer previsão para data de pronuncia sobre a mesma, considerando o extenso período já decorrido; -----
- iii. O processo de autorização desta despesa ainda se encontra em fase de apreciação junto do Tribunal de Contas e face ao período já decorrido não será possível prever data para a pronúncia final; -----
- iv. A empreitada em assunto está a onerar os compromissos assumidos para o presente exercício, constringendo desnecessariamente os fundos disponíveis. --

---- Deste modo, em observância ao disposto e considerando os constringimentos financeiros existentes propõe-se que se suspenda a empreitada em assunto até 31/12/2013, tramitando os compromissos por realizar, no valor de 1.472.531,36 euros para o ano económico de 2014. Consequentemente permanece em 2012 um compromisso no valor de 67.263,32 euros o qual se reporta à execução financeira já realizada. Esta autorização, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei /2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) é da competência da Assembleia Municipal. -----

---- À consideração superior.”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER A REFERIDA EMPREITADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TRAMITANDO OS COMPROMISSOS POR REALIZAR, NO VALOR DE 1.472.531,36 EUROS, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DOS COMPROMISSOS POR REALIZAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apreciada a informação n.º 111/2012, datada de hoje, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Em observância à Portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro propõe-se que o Município de Ourém adira ao PAEL, o qual configura um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referencia à data de 31 de março de 2012. -----

---- Deste modo, a adesão desta autarquia enquadra-se no Programa II, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto. -----

---- Os documentos necessários para formalização da proposta constam em anexo à presente informação e pressupõem a contratualização de um empréstimo no valor de 3.487.457,23 euros pelo período de 14 anos, sem período de carência, com amortizações semestrais, estabelecendo-se uma taxa de juro correspondente ao do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base (estimado em 4,15%). -----

---- Consequentemente, propõe-se:-----

1. Adesão ao PAEL; -----
2. Autorização para contratualização de um empréstimo no valor de 3.487.457,23 euros pelo período de 14 anos, sem período de carência, com amortizações semestrais, para pagamento das dívidas vencidas há mais de 90 dias, com referência a 31 de março de 2012 e as quais constam no Anexo VII do processo de adesão;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro elaborado nos termos da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro, o qual se encontra em anexo; -----
4. Aprovação das medidas de redução de despesa estabelecidas no quadro II, ponto B2, as quais deverão orientar a elaboração dos documentos previsionais para 2013, condicionando a dotação orçamental a definir no que concerne às acções discriminadas no referido quadro. -----
5. Que seja designado um interlocutor do município responsável pela prestação dos esclarecimentos que se mostrem necessários a efectuar no âmbito do processo de adesão e de execução do contrato de empréstimo em assunto, conforme estabelecido no artigo 8.º da portaria 281-A/2012, de 14 de setembro;

Note-se que a autorização do proposto, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei 43/2012, de 28 de agosto é da competência da Assembleia Municipal. -----

---- Importa ainda referir os constrangimentos verificados no âmbito da elaboração do Plano de Ajustamento que se submete a aprovação, pois as previsões estabelecidas são apresentadas com fortes condicionalismos e limitações. Note-se que se vivencia um período de assinaláveis incertezas no que concerne a um conjunto de decisões e reformas governamentais que terão um forte reflexo na conjuntura macroeconómica a observar e conseqüentemente em todos os cenários a projectar. Complementarmente, será de considerar que a elaboração de cenários de projecção com um horizonte temporal de 14 anos, em tão escasso período de tempo (dias), se revela manifestamente improcedente, resultando, certamente, num documento que não obtém o rigor desejável.-----

---- Contudo, as projecções apresentadas resultam de um conjunto de ambições e objectivos claramente definidos e para os quais o município deverá orientar as suas decisões e iniciativas não obstante alguns desvios significativos que poderão verificar-se ao longo do período definido para a projecção, os quais quando detectados deverão ser prontamente corrigidos. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** usando da palavra, mencionou que em 2009, existiu outro programa semelhante, com o objetivo de colmatar as dívidas a fornecedores dos Municípios. -----

---- Louvou ainda o trabalho técnico apresentado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADERIR AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL), CUJO PROCESSO AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE **3.487.457,23 EUROS**, PELO PERÍODO DE 14 ANOS, SEM PERÍODO DE CARÊNCIA, COM AMORTIZAÇÕES SEMESTRAIS, PARA PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 90 DIAS, COM REFERÊNCIA A 31 DE MARÇO DE 2012, AS QUAIS CONSTAM NO QUADRO VI DO PROCESSO DE ADESÃO;-----

TERCEIRO – APROVAR O PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, ELABORADO NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 281-A/2012, DE 14 DE SETEMBRO; -----

QUARTO – APROVAR AS MEDIDAS DE DESPESA CONSTANTE NO QUADRO II, PONTO B.2, DO REFERIDO PROCESSO DE ADESÃO, AS QUAIS DEVERÃO ORIENTAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2013, CONDICIONANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTAL A DEFINIR NO QUE CONCERNE ÀS AÇÕES DESCRIMINADAS NO CITADO QUADRO; -----

QUINTO – DESIGNAR COMO INTERLOCUTOR DO MUNICÍPIO NESTE ÂMBITO, O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPARD DA SILVA PEREIRA MARQUES**;-----

SEXTO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

- AUTORIZAÇÃO PARA ADERIR AO PAEL; -----
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO ACIMA REFERENCIADO; -----
- APROVAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO; -----
- APROVAÇÃO DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESA ESTABELECIDAS NO QUADRO II DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO. -----

---- O **Vereador José Manuel Alho** apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto favoravelmente atendendo à importância que esta adesão ao PAEL reflete para o futuro imediato do Município. -----

---- Este voto significa um atestar de confiança à competência técnica do Chefe de Divisão de Gestão Financeira e a todos os que com ele colaboraram, na elaboração de um documento nas condições adversas, nos *timings* e na inflexibilidade imposta pelo regulamento do PAEL. -----

---- É o documento possível e a solução possível no cenário de estrangulamento ao Poder Local imposto pelo Governo.”-----

---- Os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram a declaração de voto, que de igual modo se transcreve: “O Governo criou o PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), que tem por objecto a regularização do pagamento de dívidas dos Municípios vencidas há mais de 90 dias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este programa inclui todos os pagamentos do Município em atraso há mais de 90 dias independentemente da sua natureza comercial ou administrativa.-----

---- O Município de Ourém em face da sua situação financeira vê-se obrigado a aderir a este programa.-----

---- Como qualquer Programa de Ajustamento Financeiro, este programa, tal como o acordo de assistência financeira que o anterior Governo foi obrigado a celebrar com a Troika, prevê algumas contrapartidas, quer do lado da receita quer do lado da despesa.-----

---- Assim, do lado da receita destacamos as seguintes medidas que constam do programa: ----

---- 1º Aumento do tarifário referente aos resíduos sólidos urbanos. Este aumento será efectuado a partir do ano 2015.-----

---- 2º Aumento das taxas cobradas pelo Município, nomeadamente nas taxas referentes a publicidade e à ocupação do domínio público.-----

---- 3º Aumento do IMI em virtude do processo de reavaliação dos imóveis que se encontra em curso. Prevê-se que em 2013 o aumento de receitas deste imposto seja de 1 Milhão de Euros aproximadamente, e que em 2014 seja de 1,25 Milhões de Euros. Recordamos que os Vereadores do PSD, conscientes deste aumento que é agora assumido pelo executivo, propuseram que a Taxa de IMI baixasse, precisamente para evitar sobrecarregar os Oureenses de uma forma tão significativa.-----

---- 4º Concessão do Saneamento com o previsível encaixe de 4 Milhões de Euros. Em relação a este assunto já tivemos oportunidade de nos pronunciar, tendo mostrado o nosso desacordo em relação a este processo pelos motivos invocados na Declaração de voto que efectuamos.-----

---- Do lado da redução da despesa salientamos as seguintes medidas que constam deste Programa de Ajustamento:-----

---- 1º Redução nas aquisições de Matéria Primas.-----

---- 2º Redução nas despesas com Prémios, Condecorações e Ofertas.-----

---- 3º Racionalização no consumo de Combustíveis.-----

---- 4º Racionalização no consumo de Material de Escritório.-----

---- 5º Racionalização nas despesas de Comunicação.-----

---- 6º Redução das despesas com Deslocações e Estadas.-----

---- 7º Redução dos Estudos com Estudos Pareceres e Consultadoria.-----

---- 8º Redução na publicidade não obrigatória.-----

---- 9º Redução nos apoios correntes e de Capital concedidos a Freguesias com a inexistência de novas atribuições em 2013 e 2014.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 10º Redução nos apoios correntes de Capital concedidos a instituições sem fins lucrativos, com a inexistência de novas atribuições em 2013 e 2014. Isto significa que nos próximos anos vão acabar os subsídios atribuídos às Associações desportivas e culturais do nosso concelho. -

---- 11º Redução nos serviços jurídicos de consultadoria externa. -----

---- 12º Redução de Contratos Programa com as Empresas Municipais em diversas áreas.-----

---- Os Vereadores do PSD aquando da discussão dos documentos previsionais e do orçamento para o corrente ano propuseram uma redução de despesas em algumas rubricas. Quando apresentamos a proposta fomos apelidados de demagógicos, tendo inclusivamente alguns elementos da maioria ridicularizado a nossa proposta.-----

---- Vemos agora que a maioria das rubricas que então propusemos reduzir, estão contemplados neste documento, o que demonstra que foi preciso existir um programa de ajustamento, para que o executivo nos desse razão. Lamentamos ter-se perdido um ano! -----

---- A situação financeira do Município é conhecida e tem vindo a agravar-se ano após ano, conforme é demonstrado nos documentos que nos foram entregues referentes a este processo pela Divisão de Gestão Financeira da Câmara, onde é referido que o endividamento total do Município era o seguinte: -----

31/12/2009 – 35.566.514,10 Euros -----

31/12/2010 – 34.408.764,04 Euros -----

31/12/2011 – 36.006.737,22 Euros -----

30/06/2012 – 37.453.602,65 Euros -----

---- Não obstante todos os condicionalismos referidos, os Vereadores do PSD votam favoravelmente a adesão ao PAEL, pois a situação financeira que o Município atravessa, conforme se pode verificar no Quadro acima exposto, não pode dispensar esta solução.”-----

OOXXXOO

OOO

P089/2012 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA – FÁTIMA -----

---- Foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, para efeitos de abertura de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 883.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **NUNO MIGUEL DA SILVA CABRITA GOMES CARPENTIER** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 18 de setembro de 2012.-----



Fl.73
18/09/2012

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/09/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 16.796/2012, de José Pereira Prazeres e outros, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima;

= Astaq Técnica – Empresa Intermunicipal – Extinção – Proposta n.º 8/2012, datada de 06 de setembro corrente, da Vereadora Lucília Vieira.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Redução de trabalhadores nas Autarquias Locais – Artigo 48.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 – Informação n.º 23, datada de 01 de junho transato, da Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Formação.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P078/2012 – Fornecimento e montagem de pneumáticos e serviços complementares em regime de fornecimento contínuo – Informação n.º 250/2012, de 09 de setembro em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P079/2012 – Aquisição de serviços de seguros para o ano 2013 – Informação n.º 251/2012, de 03 de setembro corrente, da SCPA;

= P080/2012 – Aquisição de serviços de inspeção e reinspeção de elevadores para o ano 2013 – Informação n.º 252/2012, de 05 do corrente mês, da SCPA;

= P081/2012 – Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações – Informação n.º 254/2012, de 13 de setembro em curso, da SCPA;

= P082/2012 – Obras na Escola EB 2/3 D. Afonso, IV Conde de Ourém – Trabalhos diversos – Informação n.º 255/2012, de 13 de setembro em curso, da SCPA;

= P083/2012 – Obras na Escola EB 2/3 de Freixianda – Trabalhos diversos – Informação n.º 256/2012, de 13 de setembro em curso, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= P084/2012 – Obras na Escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Trabalhos diversos – Informação n.º 257/2012, de 13 de setembro em curso, da SCPA;
= P085/2012 – Obras na Escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Trabalhos na rede elétrica e aquecimento – Informação n.º 258/2012, de 13 de setembro em curso, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Taxas e licenças – Devolução de quantia paga indevidamente – Informação n.º 173/2012, datada de 22 do mês findo, do Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Requalificação urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, em Fátima – Aquisição de terrenos – Proposta n.º 7, datada de 13 de setembro corrente, do Vereador Nazareno do Carmo;
= Grupo Recreativo de Danças e Cantares Lagoense – Pedido de cedência de equipamento – Carta registada sob o n.º 17.388/2012, da associação em apreço.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 769/2012, de 23 de agosto findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 770/2012, de 23 de agosto findo, da DA;
3. Informação n.º 771/2012, de 23 de agosto findo, da DA;
4. Informação n.º 772/2012, de 23 de agosto findo, da DA;
5. Informação n.º 773/2012, de 23 de agosto findo, da DA;
6. Informação n.º 783/2012, de 28 de agosto findo, da DA;

= Concessão do Serviço Municipal de Saneamento do Concelho de Ourém – Informação n.º 739/2012, de 09 do mês findo, da Chefe da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 14 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 06/09/2012 a 17/09/2012

Processo nº	Requerente	Local
686/2012	José Matias Reis	Cova da Iria- Fátima
698/2009	António Gomes Alves	Lombo D'Égua- Fátima
579/2012	Manuel Maria de Jesus	Cova da Iria- Fátima
1700/2012	Fabício da Costa Ribeiro e outra	Moita Redonda- Fátima
980/2012	Nathalie de Oliveira	Alveijar - Fátima
1739/2012	Pedro Augusto Reis Frazão da Silva e outros	Moimento- Fátima
1735/2012	Lar dos Pastorinhos	Moita Redonda
1708/2012	Compasso Aromático, Lda	Cova da Iria
890/2012	José Manuel dos Reis Santos	Rua dos Covões - Fátima
1693/2012	Maria Fernanda Neves da Silva	Pederneira - Urqueira
1751/2012	Jorge Manuel Lopes das Neves	Sobral- NSMisericórdias
1761/2012	Manuel Dias Lopes	Caxarias
1830/2012	Manuel Dias Lopes	Caxarias
1675/2012	Joaquim Manuel dos Santos e outra	Ramalheira- Freixianda
1733/2012	José Marques Meirinho	Chã- Caxarias
1778/2012	Condomínio edifício Rua António Pereira Afonso, 33	Ourém- N.S. Piedade
1537/2012	Elsa das Neves Lopes	Fartaria - Gondemaria
1223/2012	Nelson de Jesus Rodrigues	Casal dos Moleiros – Casal dos Bernardos
1790/2012	Artur Alexandre Faria Antunes	Carvoeira - Caxarias
1712/2012	Audrey Antunes	Caxarias
1769/2012	Aníbal Joaquim Dias e outros	Carvalho- Seiça
1776/2012	Sónia Cristina Pereira Marques	Casal Menino - Matas
1647/2012	Júlio Gomes Lopes e outra	Carvalho Cima- Caxarias
1780/2012	Condomínio do edifício da Rua dos álamos, 33	Ourém - NSPiedade
1554/2012	Transportes Verdasca, Lda	Areias- Gondemaria
1651/2012	Luis Filipe Sampaio Reis e outra	Ourém- N.S.Piedade
1657/2012	António Rosa Gonçalves	Alqueidão - NSPiedade
1756/2012	Petrorumi, Lda	Casal dos Crespos- NSPiedade

OURÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 06/09/2012 a 17/09/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16895	Agência Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
16893	Agência Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
16894	Agência Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
17079	Fábrica da Igreja Paroquial das Matas	Licença de arraial
17078	Fábrica da Igreja Paroquial das Matas	Licença de ruído
16289	Banco Português de Negócios, SA	Publicidade
17379	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela do Escandarão	Licença de arraial
17373	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela do Escandarão	Licença de ruído
17064	Miquelina Maria Vieira Branco	Licença de arraial
17247	Resifat, Lda.	Inspeção de elevador
17324	Intertelha-Cob. Autoportantes, Lda.	Inspeção de elevador
17571	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
17569	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
17324	Intertelha-Cob. Autoportantes, Lda.	Inumação de cadáver

Ourém, 18 de Setembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE EDITAL

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém:-----

----- Faz público, que a Câmara Municipal, em reunião de ___ de _____ de 2012, deliberou proceder à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços para a FEIRA DE SANTA IRIA, que se vai realizar entre os dias 25 e 31 de Outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, em carta fechada, a serem entregues até às 17.00 horas do dia 28 de Setembro de 2012, fixando para o efeito as seguintes bases de licitação onde conste – **Nome e morada** do interessado – **Natureza da actividade** – Apresentação de **documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais** – **Área a ocupar** com as medidas de frente e fundo.-----

-----BASES DE LICITAÇÃO-----

---- INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:-----

---- Pista de Automóveis de Adultos-----Base: 2.500,00€

---- Caução de 249,40 € para consumo de energia-----

---- Carrocel de Adultos-----Base: 500,00 €

---- Caução de 99,76 € para consumo de energia-----

---- Pista de Comboio Infantil-----Base: 400,00 €

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- Pista de Barcos Infantil-----Base: 200,00 €

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- Pista de Aviões Infantil-----Base: 200,00 €

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- Carrocel Infantil-----Base: 250,00 €

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- Pista de Automóveis Infantis-----Base: 750,00 €

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- Outros Divertimentos para Adultos-----Base: 1.000,00€

---- INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS:-----

---- Lugar de Farturas-----Base:25.00 € por dia

---- Bar-----Base:35.00 € por dia

---- Lugar de Pão com chouriço-----Base:30.00 € por dia

---- Outros (comidas)-----Base:50.00 € por dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE CASTANHAS, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS:-----

---- Lugar ou carrinho-----Base:10.00 € por dia

---- **ABERTURA DE PROPOSTAS** – Dia 02 de Outubro, pelas 09.30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ourém. -----

----- CONDIÇÕES:-----

---- Os terrenos distribuídos consideram-se disponíveis a partir do dia 19 de Outubro às 12.00h. -----

---- Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno. -----

---- Os valores da arrematação serão pagos no dia da arrematação. Deverá também ser prestada caução nos valores indicados para ligação de energia eléctrica. -----

---- A implantação dos divertimentos será feita pelo Fiel dos Mercados, conforme planta anexa.-----

---- Não é permitido, sem conhecimento da Câmara Municipal a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados. -----

---- **Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei.** -----

---- *As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5º do Dec- Lei 268/2009 de 29 de Setembro nomeadamente o certificado de inspeção do equipamento, sob pena de exclusão.* ---

---- *Serão excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social.*-----

---- Os terrenos devem ficar livre até ao dia 09 de Novembro.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Paços do Concelho de Ourém, __de _____ de 2012. -----

O Presidente da Câmara,

Paulo Fonseca